ANNO LXXIV — Quinta-feira 8 de Dezembro de 1898 — NUMERO 273

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado		30$000
Por seis mezes	»	15$000
Por tres mezes	»	8$000
Numero avulso		$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado		33$000
Por seis mezes	»	16$500
Por trimestre	»	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

O SOMNO E OS SONHOS (40)

(Conclusão)

OS SONHOS E O CEREBRO

Parece-nos que a questão deve resolver-se negativamente, sem que com isto deixemos de attribuir ás lesões cerebraes, que casualmente se encontrem no allucinado, uma certa influencia na genese da allucinação, porque taes lesões podem ser o ponto de partida de uma excitação violenta, que levada ás cellulas da camada cortical dê origem ao phenomeno allucinario, cuja natureza, em taes casos, variará conforme o grupo de cellulas que recebem a excitação.

A lesão cerebral produz em taes casos o mesmo effeito que qualquer outra lesão do organismo (*).

FIM

(*) Duas palavras apenas a proposito das illusões. As illusões são percepções ficticias geradas por um cerebro doente e derivando da falsa interpretação de uma impressão externa ou de uma impressão real irradiada de qualquer viscera; são falsas interpretações de um objecto, de um facto, de uma sensação percebida pelo eu, e nisto se distinguem das allucinações.

Todos os sentidos são igualmente aptos para dar logar as illusões.

Os individuos vêem as cousas de uma maneira differente do que ellas são; percebem a impressão, mas interpretam-n'a mal.

Enganam-se nas pessoas, apanham calhaus que pretendem ser pedras preciosas, etc: Exemplo: —X: toma as nuvens por exercitos marchando para a Allemanha se o vento sopra do sul; Z. recusa andar porque, diz elle, sente que andando será obrigado a trotar, visto que os seus pés se transformaram em cascos de cavallo, etc.

Algumas pessoas crêem ouvir palavras injuriosas, allusões picantes nas palavras que se lhes dirigem, nos ruidos que ouvem etc.

As illusões da sensibilidade geral, conduzem tambem a falsas interpretações:—X, tendo dores n'um joelho batia-lhe fortemente com o punho fechado, gritando: «Ah! malvado! tu não me deixarás?» (X. imaginava ter um ladrão sobre o joelho).

Por vezes o doente compara de uma maneira phantastica certas sensações dolorosas a phenomenos analogos.

Z, soffrendo de cephalalgia, sente um cãosinho beber agua na sua cabeça; X. affirma sentir no estomago uma serpente que lhe faz mordeduras horrorosas (E' tão intensa a sua illusão que termina por leval-o a rasgar o ventre com uma faca: vê-se então que a serpente eram simplesmente lombrigas e duas do ulceras do estomago)

As illusões sensoriaes, quando passageiras e fugitivas, podem coexistir com uma perfeita lucidez de espirito e não determinarem perturbações; mas, se estes phenomenos persistem, resulta um estado que, embora muito compativel com a integridade da intelligencia, se traduz por uma irascibilidade extrema, provocações incessantes e uma disposição doentia para a discussão mesmo sobre assumptos perfeitamente indiscutiveis.

E' este mixto de razão e de desvario que se designa geralmente por «mania raciocinante».

Os doentes teem toda a lucidez de espirito; conhecem o seu estado, o incommodo que causam ás pessoas que os rodeiam com as suas violencias de linguagem, os seus juizos totalmente erroneos; difficeis de aturar, constituem para a sociedade um verdadeiro flagello, mas ninguem lhes chama doidos: são origens, typos excentricos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro, aos 23 minutos depois do meio dia (recebido na estação aos 40 minutos do dia).

No Senado foi approvado em 3. discussão o orçamento do ministerio das relações exteriores.

— O Sr. Pinheiro Machado verberando o procedimento do general Carlos Telles, diz que o chamará a juizo pelas aggressões que lhe fez em telegramma publicado.

— Na Camara discutio-se nas sessões diurna e nocturna o orçamento da receita, autorisando o Sr. Clementino o governo a intervir no mercado de exportação do café, mediante certas regras; e o Sr. Luiz Adolpho mandando cunhar 20,000 contos em nikel, em moedas de 400, 200 e 100 réis.

— Em conselho de guerra foi absolvido o Sr. José Francisco da Conceição

— Deixará a inspectoria do Arsenal de Marinha desse Estado o Sr. Luiz Cadaval, sendo substituido pelo Sr. Rodrigues Torres.

— Não foram ainda descobertos os autores do roubo da joalheria Rezende.

— Em Bello Horisonte descobrio-se a existencia de uma officina de moeda falsa.

— O italiano Francisco Simoni sabendo, que seus irmãos Miguel e Maria viviam amancebados, esfaqueou a ambos, cujo estado é grave.

Pariz, 7 de Dezembro.

A Corte de Cassação descobrio que o trahidor não fôra o capitão Dreyfus, mas o coronel Henri, ha pouco suicidado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE DEZEMBRO DE 1898

Imposto em ouro

A proposito de cobrança dos 10 % em ouro do imposto de importação, tem-se suscitado questão sobre o modo de effectual-a. D'ella occupou-se o Sr. Serzedello Correia, que apresentou o alvitre de não exigir-se em especie o pagamento d'aquella importancia, mas aconselhando que fosse feito mediante vales ou bilhetes fornecidos pelos bancos que seriam trocados pelo governo por cambiaes de valor correspondente áquelles bilhetes.

Admittindo-se que não ha vantagens reaes no pagamento em especie, ou antes inconvenientes, não se póde deixar de empregar o meio lembrado pelo Sr. Serzedello que viria crear um processo complicado para a cobrança; e afinal não trazia vantagem ao menos evidente quanto ao fim que se tem em vista de obter cambiaes por moderados preços.

Os bancos teriam de sobrecarregar-se de um trabalho grande, exigindo despezas inevitaveis; fazendo escripturar uma infinidade de vales comprados pelos importadores, como depois de recebel-os novamente em troca das cambiaes que deve fornecer ao governo; do mesmo modo o thesouro faria outro tanto; receberia os vales, teria de escripturar-os, apresental-os aos bancos, escripturar as cambiaes compradas; n'isso, parece, haveria uma duplicidade inutil de trabalho; simplificando esta operação, outro articulista opina pelo ajuste entre o governo e os bancos, do fornecimento de um certo numero de cambiaes cada mez correspondente ao valor dos 10 % n'este periodo de tempo; a vantagem consistiria, na hypothese, em assentarem os bancos n'uma taxa fixa relativamente favoravel ás suas transacções com o governo, pois se effectual-as segundo o cambio do dia, nada, quer nos parecer, ter-se-ha adiantado.

Por este modo de effectuar-se a cobrança dos 10 % em ouro, os importadores continuarão a pagar em papel moeda os impostos com o accrescimo de 30 ou 40 %, conforme a taxa do cambio, ou a taxa firme que se tiver estabelecido.

Assim, parece que o pagamento em especie começa a soffrer impugnação e não vai conquistando terreno, predominando a impressão da sua impraticabilidade, ou para melhor dizer, duvida sobre a sua propriedade ou capacidade de contribuir para modificar as actuaes difficuldades financeiras, que imperam desde muito tempo.

Arrecadando os 10 % em ouro, estará o governo livre da compra de cambiaes, para elle desapparecerão as differenças de cambio, pois estará habilitado á remessa da moeda necessaria para a Europa, e o ouro importado emigraria immediatamente para ser novamente importado e emigrar depois, assim indefinidamente.

Teriamos uma corrente de moeda metallica n'um perenne movimento de ida e de volta, que não podia contribuir para a elevação da taxa cambial, antes parece prejudical-a; pois a procura do ouro, ou de saques, seria a mesma que anteriormente. O estado livrar-se-ia do grande encargo das differenças de cambio, mas a custo de 30 ou 40 % do valor do imposto de importação que teriam de empregar os importadores para a acquisição de cambiaes com as quaes obtivessem o ouro que devem pagar ao thesouro; pagando, porém, elles os 10 % em papel ao cambio do dia, habilitam o governo a comprar cambiaes da divida externa que teriam de comprar para a acquisição do ouro necessario ao pagamento do imposto.

A pressão cambial tanto n'um caso como no outro será a mesma, o resultado o mesmo. Mais açodamento, porém, haveria com a obrigação do pagamento em especie, pois é pagamento feito immediatamente, e podia dar-se o caso de esperarem os commerciantes pela remessa das libras esterlinas que houvessem sido encommendadas afim de despachar as suas mercadorias, a menos que os bancos não dispozessem de provisões sufficientes para occorrer á procura d'aquella moeda.

O governo poderia ainda, no caso de effectuar-se o pagamento em ouro, vendel-o e com o papel moeda comprar letras de cambio; n'este caso teria de dar-lhe uma cotação que não poderia ser superior ou inferior á que é determinada pela taxa cambial; para obter lucros teria de entrar n'esta especie de jogo, ou de especulação, como fazem os particulares.

Seria mais praticavel, e mesmo muito mais, e n'este caso preferivel o pagamento em especie, se a moeda abundasse ou existisse no paiz; ser preciso, porém, importal-a para satisfazer o pagamento dos 10 %, é uma condição que em grande parte desfaz as vantagens da medida proposta.

Depois, se o estado deixa de concorrer ao mercado para adquirir as cambiaes necessarias aos juros da divida externa que formam o *funding loan*, e por isso diminuiria a pressão cambial; este effeito será nullificado se a obrigação de pagar e o ouro quantia equivalente ao valor d'aquellas cambiaes ou 10 % sobre a importação, determina a necessidade de importar o ouro e por consequencia de saques com que se pague a moeda importada.

Muito mais que os saques necessitados pelo governo, bem o sabemos, a baixa do café pesa sobre o cambio, e por isso a melhora accentuada da situação depende mais da elevação do preço do café do que da falta de concorrencia do governo ao mercado das cambiaes, segundo permitte o convenio financeiro.

Em todo o caso, a influencia d'este é apreciavel, e peior seria se ella não se désse; e depois era necessario adaptar a receita do estado aos seus pesados encargos, e é esta a esperança que objectivou-se no orçamento vindouro.

—

Por ter sahido com grave erro de algarismo, reproduzimos emendado o 11.º periodo de nosso artigo de hontem, sob o titulo *A ultima mensagem*:

"Além de ja estar a circulação muito distendida, fóra da medida, e da ordem de suas relações com o mecanismo economico os 22 milhões e quinhentas mil libras que ainda existiam formando o lastro dos bancos, foram empregados durante a administração anterior á do Dr. Prudente de Moraes em despezas publicas, desapparecendo até o ultimo soberano."

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito do municipio de Belmonte e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve prorogar por 60 dias a licença em cujo gozo se acha.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Juiz Municipal de Petrolina.—Em resposta ao vosso officio datado de 8 de Outubro proximo findo, tenho a dizer-vos quanto á primeira parte, que já providenciei no sentido de ser completado o destacamento desse municipio.

Quanto á consulta constante do final do mencionado officio, declaro para vossa intelligencia que o corpo de delicto assim como o auto de sanidade e o de inspecção de obito, póde ser feito por qualquer autoridade judiciaria ou policial, que mais proxima de prompto se achar no corpo de delicto, ainda mesmo de districto diverso ou da residencia do offendido, visto como a competencia definida no art. 68, § 2 da lei n. 399, de 8 de Julho deste anno não é excluir dos juizes municipaes, e póde ser tambem exercido, conforme está expressamente determinado nos arts. 3, 7 e 11 da lei n. 310 de 18 de Junho ultimo pelo chefe de policia, delegados e subdelegados.

— Ao Dr. Juiz de Direito do Municipio de Palmares.—Devolvo a cópia do edital que acompanhou vosso officio de 3 do mez passado pondo em concurso os officios de justiça vagos nesse municipio, e recommendo vos que mandeis affixar outro, em o qual sejam consignadas as disposições legaes, que crearam os ditos officios, conforme preceitua o art. 155 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que concedeu permissão aos Srs. Marcellino Fernandes & C., para embarcarem para esse presidio os generos constantes das relações que acompanharam o vosso officio n. 157 de 19 do mez proximo findo, que assim fica respondido.

— Ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que concedeu permissão aos Srs. Marcellino Fernandes & C., para embarcarem para o presidio de Fernando de Noronha os generos constantes das relações juntas por copia destinados a dispensa particular do pharmaceutico d'aquelle estabelecimento e de 3 sentenciados de primeira classe

— Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que o cidadão Manoel Soares de Figueiredo, segundo participou em officio de 4 do corrente, assumio nessa data, na qualidade de 2.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal da Gloria do Goytá.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que o Bacharel Francisco Xavier de Lima Borges; segundo participou em officio de 3 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de Juiz de Direito do Municipio de Taquaretinga, para o qual foi removido do da Pedra por Decreto de 18 do mez passado.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que o cidadão Amaro de Souza Costa, segundo participou em officio de 27 de Outubro ultimo deixou nessa data, na qualidade de 3º supplente o cargo de Juiz Municipal de Iguarassú, por ter assumido o respectivo exercicio o funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1021, de 5 do corrente, mandae pagar, pela verba do Art. 2.º § 1.º n. 30, do orçamento vigente, á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 8$210 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Julho ultimo, conforme os documentos juntos.—Fizeram se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1020, de 5 do corrente, mandae pagar, pela verba do Art. 2.º § 1.º n. 42, do orçamento vigente, á Companhia Pernambucana de Navegação, a importancia de 733$140 e escripturar a de 168$820 provenientes de passagens concedidas, por conta do Estado, nos mezes de Junho e Julho ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao Sr. Tenente Coronel Commandante interino do Corpo de Policia.—Sciente, pelo vosso officio n. 1165, de 5 do corrente, dos motivos pelos quaes acha-se presentemente reduzido o numero de praças destacadas em Petrolina, recommendo vos que para esse municipio façais seguir as que forem necessarias para completar o respectivo destacamento.

Outrosim, recommendo-vos que providencieis para que, d'ora em diante, sejam immediatamente substituidas por outras as praças que, por qualquer motivo, tenham de se retirar dos destacamentos do interior do Estado afim de evitar que fiquem desfalcados.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, em 5 do corrente, demittiu Manoel Francisco Pereira do lugar de carcereiro da Casa de Detenção e para substituil-o nomeou o guarda extranumerario Raymundo José dos Santos e para este ultimo lugar nomeou Sebastião Fabio Custodio da Silva.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 8 de Novembro de 1898

Officios:

Ao Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.—Accusando o recebimento do officio de hoje em que solicitaes a designação de um estabelecimento de ensino secundario estadoal, equiparado ao Gymnasio Nacional, para reunião do jury sob vossa presidencia no dia 10 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de serem prestados os exames de madureza, neste Estado, tenho a dizer-vos, em resposta, que acabo de expedir as precisas ordens ao Director do Instituto Benjamin Constant, declarando-lhe que se effectuará naquelle estabelecimento a referida reunião para a qual deverão ser fornecidos os objectos precisos para seu regular funccionamento.—Reitero-vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao Director do Instituto Benjamin Constant.—Para vosso conhecimento declaro vos que, tendo em consideração o assumpto do officio de hoje (copia junta) do Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, presidente da reunião do jury para os exames de madureza neste Estado, designei esse Instituto afim de ter lugar a referida reunião, devendo ser fornecidos os objectos precisos para seu regular funccionamento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 9 de Novembro de 1898

Officio:

N. 688.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar pela verba do Artigo 2.º § 2.º n. 12 da lei orçamentaria vigente ao Dr. José Antonio de Pinho Borges, contractante dos reparos da ponte de Atalaya, a quantia de cinco contos cento e trinta e seis mil trezentos e vinte reis (5:136$320) a que tem direito, correspondente a 1ª prestação de seu contracto, conforme se verifica do certificado junto, devendo ser deduzida dessa importancia a de quinhentos e trese mil seis centos e trinta e dois reis (513$632) dos 10 % de responsabilidade para esforço da caução.

Saúde e fraternidade.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Dezembro de 1898

Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito, pelo maximo, por ter de seguir destacado desta capital para o municipio de Cabrobó.—Deferido nos termos do officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Francisco de Moraes Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó, requerendo sua remoção para igual cargo no de Salgueiro, actualmente vago. Lavre-se Decreto removendo o supplicante.

Coronel João Rodrigues de Moura, pedindo que lhe mande pagar a quantia de 860$000, importancia de 200 mantas de lã fornecidas aos presos pobres do Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco José Bezerra, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes para attender, tendo em vista o officio junto de 27 de Outubro ultimo, do juiz de direito do municipio de Altinho

Bacharel Victorio do Nascimento Accioly Lins, juiz municipal nomeado para Floresta, pedindo prorogação de prazo por mais sessenta dias afim de assumir o exercicio de seu cargo.—Como requer.

L. M. Smido, pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel, afim de realizar um concerto a 6 do corrente.—Remettido ao Sr. Administrador do Theatro Santa Izabel, para attender.

Padre Julio Maria do Rego Barros, Vigario de Itambé; e Administrador da Casa de Caridade existente em sua Freguezia, pedindo que se lhe mande entregar a ultima prestação de um conto de rs. votada na lei do orçamento do exercicio de 1896—1897, que deixou de receber. Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo que seja relacionada e paga a ultima prestação do exercicio de 1897—1898, votada na lei do orçamento em favor da Casa de Caridade existente em sua Freguezia.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 5 de Dezembro

Augusto da Silva.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Custodio Rodrigues Neves.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Anna Lynch Bezerra do Amaral, Herdeiros de Rodrigo da Silva Campos, Luiza Joaquina da Costa Valois, Mello Correia & C. e Manoel Gregorio Vieira de Lima.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Eduardo Layme, Eustorgio de Carvalho Souza, Dr. José Antonio de Pinho Borges, Alfredo Barros, Guilherme Spiller, João Ignacio de Medeiros Rego, Pinto Alves & C. e Victor Neesen.—Informe o Sr. Dr. Subdirector da Contabilidade.

Despachos do dia 6 de Dezembro

Eustorgio Gomes Patriota e Manoel Sebastião de Barros.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel J. de Miranda, Luiz Machado Botêlho, Paiva Ferreira & C., Hermogenes Vieira Cavalcanti e Amorim Irmãos & C.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio Reis Leite Gajuba, Candido Affonso Moreira Caldas & C. e Landy Bwtne ses.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Antonio Baptista Nogueira.—Certifique se.

Bacharel Domingos José Marques, bacharel Marcolino Ferreira Lima, Joaquim Saturiano de Souza e Dr. Felippe Figueirôa de Faria Sobrinho.—Informe o Sr. Dr. Subdirector da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 6 de Dezembro de 1898.

Laurino de Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Marques Macieira.—Pague-se.

— Dia 7 —

E. C. Beltrão & Irmão.—Restitua-se.

Augusto da Silva.—Pague-se.

D. Philomena Gonçalves de Vasconcellos, Jayme Cerqueira Lima, Barbosa Primo & C., Eugenie Goetchel & C., e Manoel Diogo Chaves.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 21 de Novembro de 1898

Officio:

N. 175.—Ao Dr. Sub-prefeito do Recife, accusando-se o recebimento do officio n. 1,818, de 16 do corrente, em que communica ter em data de 15 assumido o exercicio do cargo de prefeito, na qualidade de sub-prefeito.

— Dia 21 —

Exame de predios:

Acha-se em condições hygienicas, para ser habitado, o de n. 4, da rua do Conselheiro Aguiar.

— Dia 25 —

Exame de predios:

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 7 da Ponte Velha.

— Dia 26 —

Exame de predios:

Acham-se em condições hygienicas para serem habitados os de ns. 8 da travessa da Via-Ferrea, e 5 da rua do Apollo, 1º andar.

— Dia 27 —

Officios:

N. 177.—Ao juiz do 2º districto de Panellas, remettendo-se 30 tubos com vaccina.

N. 178.—Ao Juiz de Direito de Panellas, remettendo-se 30 tubos com vaccina.

N. 179—Ao Prefeito de Quipapá, remettendo-se 30 tubos com vaccina.

— Dia 28 —

Officios:

N. 180.—Ao Governador do Estado, communicando se que os pedidos dos Juizes de Direito e de Districto de Panellas e do Prefeito de Quipapá, foram satisfeitos com a remessa de 30 tubos de vaccina, a cada uma d'aquellas autoridades.

N. 181.—Ao Governador do Estado, informando-se sobre a petição dos Srs. Israel R. de Araujo, em que pedem pagamento de 29$000, pelo fornecimento de objectos de expediente d'esta Directoria.

Exame de predios:

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 44 da rua da Assumpção, 2º andar.

— Dia 29 —

Petição:

Vieira & C., pedindo approvação e licença para expôr a venda as pilulas anti-herpeticas, d'esde que já foram examinadas pelo Laboratorio Chimico.—Como requer.

— Dia 30 —

Officio:

N. 181 A.—Ao Director da Fazenda, remettendo para os devidos fins, o ponto dos empregados d'esta Directoria, relativo ao mez que hoje finda.

Exame de predios:

Acham-se em condições hygienicas para serem habitados, os seguintes: ns. 2, 1º andar da rua Lomas Valentinas, e 36 da rua Visconde de Albuquerque.

O amanuense,
José Campos.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 259.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco 6 de Dezembro de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem Bellarmino Carlos Monteiro, como alienado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Maria Magdalena de Novaes, por offensas a moral publica, José Coelho da Silva, como desordeiros, Anna Francisca de Souza e Maria Lins por embriaguez e Antonio Leite da Silva como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Joaquim Gomes do Rego, João Justino Pinto e Leonor Maria da Conceição por embriaguez.

A' ordem do subdelegado da mesma freguezia, Maria Severina da Conceição, Catharina Maria da Conceição e Joaquim Nicolau da Costa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista, Anna Rita de Oliveira, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Afogados, José Napoleão Athanazio, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Egydio de Souza Leão, como alienado.

Tomando na devida consideração a noticia inserta no *Commercio de Pernambuco* de 22 de Novembro ultimo, sob a epigraphe—*Um crime incubado*—na qual reclama-se a minha attenção para um crime de ferimento praticado por José de Macêdo, incumbi o delegado de policia do 1º districto da capital de proceder as mais rigorosas syndicancias no sentido de chegar-se ao conhecimento da verdade.

Em desempenho de semelhante incumbencia aquella autoridade iniciou as respectivas diligencias, interrogando n'esta Secretaria, o cidadão Joaquim Caetano da Motta e sua mulher D. Virginia Izabel da Motta Carneiro, apontados pelo mesmo jornal em sua edição de 27 d'aquelle mez, como sabedores do alludido facto.

Successivamente depuzeram a mulher de nome Joanna Olimpia da Costa, residente no lugar Coqueirinhos, Antonio Fernandes da Silva, gerente da fabrica de vinho de cajú, pertencente ao industrial José de Macêdo e o cidadão José de Sá e Souza.

Os quatro primeiros contestes em seus depoimentos, affirmaram nada saberem com relação a tal facto, se não o que consta da imprensa, o ultimo, porem, apezar de confessar que nada sabe de consciencia propria referio que o Juiz Municipal do 4 districto d'esta capital Dr. Caldas Barretto, disséra-lhe que um Sr. Teixeira Bastos cuja residencia ignora-se era conhecedor do facto e que o Dr. Vicente Ferrer havia sido ou ia ser convidado para advogar a causa do offendido.

Em vista d'estas revelações, respondeu a autos de perguntas o Dr. Ferrer que declarou serem inexactas as referencias que lhe foram feitas, accrescentando nada conhecer digno de fé, relativamente a taes noticias.

Quanto ao offendido Antonio de Lima, de que trata ainda o *Commercio* em sua citada edição de 27, não se acha elle no municipio de Limoeiro, conforme declara o respectivo delegado de policia, em officio que acaba de dirigir-me.

Faltando depor o supra-dito Teixeira Bastos, por não ser encontrado, segundo affirma o delegado incumbido das diligencias, aguardo as suas declarações que reputo necessarias para completa elucidação do facto de que se trata e das quaes opportunamente vos darei sciencia.

O subdelegado do districto do Poço, remetteu hontem a esta Repartição as seguintes armas: 13 facas de ponta, 1 compasso, 1 navalha e 1 pistola, apprehendidas em poder de diversos desordeiros

N'esta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 1º districto criminal, as procedidas contra Julio de tal, vulgo *Julio Gila*, autor do assassinato de Anacleto de tal, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 2º districto criminal, as procedidas contra José Barbosa de Lima, e por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal as procedidas sobre os ferimentos recebidos por José Thomaz da Luz e João Candido Gonçalves da Luz.

Ao Dr. 2º Promotor por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal, as procedidas relativamente aos ferimentos recebidos por Dorotheu Angico Franco, Quintiliano Vieira Franco e a praça do Corpo de Policia Urbano Elias Rodrigues da Costa Xavier.

Ao Dr. 3º Promotor por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 5º districto criminal, as procedidas contra José Gomes da Silva autor do assassinato de Nilo da Cruz Oliveira, as procedidas contra Mariano de tal e as procedidas contra Milton de tal, autor do ferimento de que foi victima José Augusto da Gama.

Ao Dr. Promotor Publico do municipio de Jaboatão, por intermedio do Dr. Juiz Municipal respectivo as procedidas contra Antonio Lucas, autor dos ferimentos que soffreu José Guilherme dos Santos.

O cidadão José Egydio da Silva Vianna, assumio no dia 30 de Novembro ultimo o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Quipapá na qualidade 1º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 7 de Dezembro de 1898

Wilson Sons & C., Amorim Irmãos & C., Lemos & C., Hermogenes Vieira Cavalcanti, Luiz Machado Botêlho, Manoel J. de Miranda, Anna Rita Pereira da Costa, Julio Pereira da Costa e outros, José Alves Rodrigues e Eustaquio Severino Ferreira da Costa.—Informe a 1.ª Secção.

Manoel Machado Botêlho e Firmino Alves Curaco Vidal de Negreiros.—Certifique-se.

A Baroneza de Serinhaem e herdeiros de Joaquim Freire Valente. Junte o conhecimento de decima do ultimo semestre.

José Gonçalves da Costa.—Requeira ao Thesouro por intermedio desta repartição.

Joanna Damacena de Jesus.—Sim, ficando certidão.

Paiva Ferreira & C.—Informe a 3.ª Secção.

O porteiro
Aureliano Coutinho.

EXTERIOR

EUROPA

FRANÇA

O governador militar de Pariz ordenou que o Coronel Picquart fosse submettido ao Tribunal Militar; para constituirem o Conselho de Guerra, foram nomeados o General Dossi e os Coroneis Chamoin, Masieux, Bonnal, Heminburger Lesconet e Ghassaign.

Realizou-se, na grande sala das Mil Colonnes, um *meeting* de protesto contra as perseguições de que ultimamente tem sido victima aquelle Coronel, dando a manifestação, a que assistiram numerosos adherentes, presidida pelo Sr. Pressensé.

A multidão que não póde tomar parte no *meeting* da Rue Bas, dirigio-se para as prisões de Cherch Midi, acclamando em todo o percurso o Coronel Picquart; e causou sensação o protesto assignado por litteratos, jornalistas, artistas e ho-

...mas de sciencia contra o julgamento illegal que se lhe inflige, augmentando cada vez mais a emoção causada no espirito publico pelos novos tramites deste processo, de sorte que, chegado ao conhecimento do Sr. Freycenet que numerosos deputados haviam de commum accordo incumbido o Sr. Laessan de interpellar o governo a proposito da questão Picquart, o Ministro da Guerra convidou-os para uma conferencia, que se realizou immediatamente, e na qual ignora-se ainda o que se passou, menos quanto á interpellação que ficou adiada.

— Corre, novamente o boato de o General Zurlinden pedira a sua demissão de governo militar de Pariz.

— A Côrte de Cassação enviou ao Procurador Geral Lobret communicação que se julga competente no processo Picquart; e está submettendo a processo cinco officiaes do Estado-Maior accusados de suborno e perjurio.

— Continuam a circular profusamente abertas as listas para assignaturas do protesto contra a realisação do Conselho de Guerra que terá de julgar o Coronel Picquart, cujos advogados, os Srs. Labori e Monard, asseguram-se que sustentavam a incompetencia do Tribunal que tem de julgar o seu cliente.

— O *Journal Officiel* publicou um decreto concedendo á viuva do Coronel Henry uma pensão annual de 1.667 francos.

— O Procurador da Justiça notificou o maire do districto onde mora Zola de que ainda se deviam 3.000 francos das despezas feitas em Juizo com os graphologos. Caso não seja paga a quantia, haverá nova penhora e arrematação.

— Por ordem da policia foi mandada suspender a publicação do jornal caricato *Le Rire* que no seu ultimo numero estampou um desenho satyrico allusivo ao Imperador da Allemanha e á sua recente viagem ao Oriente. Essa medida policial foi tomada em virtude de denuncia dada pela propria Embaixada Allemã, contra o referido periodico.

— Paul de Cassagnac, em um artigo, commentando a annunciada viagem da Rainha Victoria a Cannes, diz que no momento actual, semelhante facto, a verificar-se, seria um insulto á França; e o *Soleil*, em editorial, pronuncia graves consequencias se viesse a confirmar-se o boato da occupação de Chusan pela Grã-Bretanha.

— Chegou a esta capital o Governador da Indo-China, Mr. Doumer, que vem submetter ao Governo um plano para construcção de novas linhas de estradas de ferro e prolongamento das já existentes naquella colonia. No projecto de Mr. Doumer a execução dessas obras é orçada em dez milhões de libras esterlinas. O Sr. Guillain, Ministro das Colonias, apresentou á Camara esse plano e de conformidade com elle o Governo Francez garantiria com 3 ½ % de juros o necessario emprestimo, orçado em dez milhões de libras esterlinas.

— Na visita que acaba de fazer ás minas de carvão de Eens, o Sr. Felix Faure desceu a uma profundidade de 200 metros, percorrendo diversas dependencias e installações. Durante todo o percurso foi o Presidente da Republica vivamente acclamado pelos operarios.

— Foi feita a entrega solemne do Tosão de ouro ao presidente Faure, observando-se o cerimonial costumado em taes actos.

— O presidente Faure e madame Faure offereceram uma *soirée* celebrando a entrega do Tosão de ouro. No Elyseu houve antes um jantar a que assistiram os membros hespanhoes da commissão da paz, o Sr. Leony Castillo, embaixador da Hespanha, o embaixador da Russia, o pessoal destas duas embaixadas, os grã-duques Wlademiro e Aleixo e todos os ministros do gabinete francez. Para a *soirée* artistica que se seguiu ao jantar, tinham sido feitos 3.000 convites.

— Dreyfus telegraphou a M. Demange, seu advogado desde o inicio do primeiro processo, agradecendo-lhe cordialmente por não o haver abandonado e rogando-lhe que continue a defendel-o, pois confia que não tardará a soar a hora da liberdade e da desaffronta.

— O *Jornal dos Debates* disse fallando das Philippinas, que o modo como a Hespanha interprete o texto do protocollo para a conferencia da paz, é o mesmo como todo o mundo o interpreta. Segundo consta por informações de origem officiosa, os delegados hespanhoes da commissão da paz permaneceram firmes no terreno onde se collocaram a respeito das Philippinas; não aceitaram certamente as condições que os Estados Unidos pretendem impor-lhes, e, se a discussão não voltar de novo nos limites do protocollo, estão decididos, apesar dos boatos propalados em contrarios, a não assignar o tratado de paz, e formularam um protesto. Reina o mais completo accordo entre o governo hespanhol e os seus delegados na commissão.

— A commissão da Camara approvou por unanimidade o projecto que concede ás mulheres o direito de advogar.

— Em sessão a Municipalidade de Paris acceitou por unanimidade de votos o offerecimento de Sarah Bernardt, que se promptificara para encarregar-se do projectado Theatro das Nações.

— De Rotterdão telegrapham confirmando a noticia da proxima partida de Esterhazy para os Estados Unidos.

— Falleceu o senador Lucien Brun.

— Na igreja de Saint Germain deu-se uma terrivel scena de panico, produzida por falso alarma. Terminava naquelle templo a popular festividade em homenagem a Santa Catharina, quando o cinematographo que alli funccionava, apagando se subitamente, a igreja ficou sepultada em trevas. Indescriptivel panico apoderou-se da multidão que, attribuindo o facto a qualquer accidente grave, precipitou-se desesperadamente para as portas de sahida. O tumulto tocou ao auge, ouvindo-se ao longe os gritos de terror das mulheres e crianças. Quando se reconheceu o engano, e depois de restabelecida a ordem, verificou-se que tinham sido feridas no tumulto mais de 40 crianças.

PELO ESTRANGEIRO

A QUESTÃO DREYFUS

A sentença do tribunal

Deve ter sido já notificada ao prisioneiro da Ilha do Diabo a sentença do tribunal de Cassação, a que hontem se referia um telegramma da Agencia Havas, e pelo qual o capitão Dreyfus é chamado a Paris, para ser ouvida a sua defeza.

De entre os jornaes extrangeiros que temos á vista e que mais ou menos se referem ao assumpto torna-se particularmente interessante, para estabelecer qual o valor que deva attribuir-se á sentença do tribunal, um artigo do *Journal des Débats*.

A Camara Criminal do Tribunal de Cassação—diz o *Journal des Débats*—tomou hontem uma decisão que, em si, nada tem de extraordinario, mas que em certos meios faceis de commover parece ter sobresaltado os espiritos.

Apenas a noticia se espalhou pelos corredores da Camara, Dr. Lasier apressou-se em interpellar o governo; mas o presidente do conselho escusou-se delicadamente de aceitar essa interpellação. Em verdade não era o presidente do conselho, não era o ministro da justiça, não era o governo que o Dr. Lasier quereria interpellar, era o Tribunal de Cassação. Nem M. Dupuy, M. Lebret, nem o gabinete em bloco reprehender o Tribunal de Cassação nas [illegible] ministeriaes, assim como não teem ascento nem delibera na camara criminal. Posto isto que é que M. Lasier pretende dos ministros? Que responsabilidade quer imputar-lhes? Que extravagantes contas deseja exigir-lhes?

Suspeita-se que no espirito de M. Lasier e n'outros espiritos similares, o tribunal de Cassação, acaba de fazer alguma coisa de monstruoso, de faccioso, de sedicioso, de insurreccional e que nada mais resta senão collocal-o fóra da lei. E' de ordinario com esta medida e judiciosa equidade que são apreciados todos os actos referentes ao assumpto em questão.

Ha dias o presidente do conselho, solicitado para communicar ou deixar que fosse communicado a Dreyfus a noticia da sentença do tribunal que declarou aceitatavel a revisão e ordenou o inquerito o presidente do conselho entendeu dever recusar-se a satisfazer esse desejo. Houve immediatamente uma explosão, uma tempestade. A «ferocidade» do presidente do conselho foi denunciada ao horror da França e do estrangeiro. Mr Dupuy foi tão fortemente injuriado como já o fôra Brisson, e, em geral todos os ministros que tiveram de occupar-se d'essa questão tão fecunda em ultragens.

Houve amigos de jornaes em que o chefe do ministerio de concentração foi posto a baixa de Nero, entre os antigos, e de M. André Lebon entre os modernos.

Havia dentro uma interpretação mais caridosa, e ao mesmo tempo mais verosimil a dar a resposta do presidente o conselho.

O governo tem excessos de ferocidade, mas simplesmente zeloso de respeitar a separação dos poderes, a independencia do poder judiciario, tivesse podido considerar, que não lhe pertencia tomar a medida que d'elle se reclamará. Poude persuadir-se que era ao tribunal de Cassação que competia si a sua sentença devia ou não ser notificada! O tribunal tinha esse poder, a elle, a elle cumpria dirigir o seu inquerito como muito bem entendesse, apreciar a necessidade e a opportunidade das commissões que podessem ser feitas ao condemnado, cuja sentença estava pendente d'esse inquerito.

O governo teve esse escrupulo. Foi excessivo?

Em todo o caso é facil de comprehender, e a resposta que Dupuy deu ao pedido que lhe foi feito, explica-se facilmente, sem que se seja obrigado a recorrer a hypothese de ferocidade ministerial.

A decisão que a Camara Criminal acaba de tomar, prova precisamente que o tribunal tinha qualidade e competencia para fazer o que fora a pedido ao ministro, talvez por engano de direcção. O tribunal ordenou «que Dreyfus fosse informado pelas vias mais rapidas da aceitação do pedido de revisão do seu processo e que fosse convidado a deduzir a sua defeza.»

Que póde inferir-se desta decisão? Que é uma censura ao governo por ter respeitado em demasia os direitos e prerogativas do tribunal? De modo algum. O que resulta dessa sentença é que o tribunal é de parecer que, no estado actual do inquerito, a communicação de que se trata não offerece inconvenientes, e que até a julga necessaria para permittir ao condemnado fornecer explicações que elle julgue o momento de recolher. Essa communicação é um acto de inquerito, ordenado pela jurisdicção que ao mesmo inquerito preside.

Nada mais regular, mais normal, e em certo ponto mais humanitario

Quanto aos prognosticos á tirar desse incidente sob o ponto de vista do resultado definitivo da instancia e da revisão; pedimos licença para nos abstermos de os fazer; visto nada haveriam chimerico como taes conjecturas. A medida que o Tribunal de Cassação acaba de tomar nada deixa entrever, quanto ao fundo. Do facto de ella ser tomada no dia seguinte ao do interrogatorio dos antigos ministros da guerra, nada póde concluir-se. Se esses ministros tivessem conseguido que a camara criminal partilhasse da sua convicção, é porventura crivel que essa se julgasse por esse facto dispensado de receber as explicações e a defeza do condemnado? Se ha duvida, não é necessario esclarecel-as? Não é o condemnado o primeiro interessado no processo que corre perante o tribunal? Não lhe foi admittido um advogado? Não é preciso que elle proprio, de uma fórma ou de outra seja ouvido?

A decisão do Tribunal de Cassação explica-se, pois, muito simplesmente e não justifica nenhuma das indicações a que deu occasião. «O inquerito, continúa.» Nada mais ha a dizer. Segue o seu curso regular. O governo não admitte que elle seja de qualquer fórma perturbado. O que acaba de passar-se assim o prova. A recusa do presidente do conselho procede da mesma ordem de idéas. A decisão da Camara Criminal será fielmente executada com o concurso do governo. Estamos certos d'isso. Dando a conhecer que nada havia a responder á interpellação de Mr. Lasies Dupuy manteve-se no mesmo terreno, o da legalidade, de independencia de justiça da separação de poderes. Não duvidamos de que a Camara approve essa conducta. A não ser assim, nada restaria a fazer senão demittir os juizes, comprehendidos os do Tribunal da Cassação, dos seus lugares fechar as portas dos tribunaes e depositar as chaves na secretaria da Camara, como Cromwell metteu na alg[illegible] mara dos Communs.

Seria um golpe de Estado contra a justiça, productos de outros que facilmente se imaginam. Felizmente ainda a tanto não chegamos, mas bom seria ter conta em não seguir pelos caminhos que lá conduzem.

O ACCORDÃO DO TRIBUNAL DE CASSAÇÃO E DREYFUS.

O accordão do Tribunal de Cassação, convidando o ministro das colonias a informar Dreyfus, pelas vias mais rapidas, de que fôra acceito o pedido de revisão, não comportava só essa instrucção; mas, o accordão «decidio tambem que a carta do ministro da justiça, interando o procurador geral do Tribunal de Cassação do pedido de revisão do processo Dreyfus, lhe será communicado, bem como o requisitorio de M. Manau.

E' sobre esses documentos que Dreyfus deverá redigir uma memoria na qual apresentará todas as observações que julgar uteis á sua defeza.

Os referidos documentos ser-lhe-hão expedidos pelo proximo correio para a Guyanna, porque a vista da sua importancia e do preço porque ficaria a sua communicação pelo cabo submarino, teve de renunciar-se a esse meio de transmissão.

A remessa por paquetes desses documentos levará muito tempo; mas o defensor de Dreyfus não se importa com a demora, por julgar que a memoria justificativa do seu cliente, não tem nas circumstancias actuaes, senão uma importancia secundaria.

Dreyfus ignora a maior parte dos factos relatados na carta do ministerio da justiça e no requisitorio de Manau, porque todos esses factos são posteriores ao processo de 1894. Como poderá, pois, Dreyfus fornecer ao tribunal indicações uteis sobre as falsificações de Henry que elle ainda ignora, ou sobre o commandante Esterhazy, cuja existencia, assim como da do processo secreto, nem sequer suspeita?

A questão Dreyfus, á vista dos documentos que vão ser-lhe remettidos, não póde, pois, passar de um protesto de sua innocencia.

O que mais importava a M. Mornard era que o seu cliente fosse officialmente avisado de que fôra aceito o pedido da revisão.

Em breve, M. Mornard pedirá ao ministro das colonias autorização para communicar com Dreyfus. A eventualidade do regresso do prisioneiro será examinada, para o caso que os trabalhos do inquerito ou as necessidades da defeza o tornem necessario.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

RECURSO CRIME

Recurso crime do juiz de direito do municipio do Limoeiro

Recorrente—O juizo.

Recorridos—José Bernardino da Silva e outros.

Relator—O Sr. Desembargador Tavares da Silva.

Accordam.

Accordam em Superior Tribunal etc.

Que, relatados e discutidos estes autos, negam provimento ao recurso interposto pelo réo José Bernardino da Silva, do despacho de fl. 99 usque fl. 103, que confirmam, por conforme á direito e as provas dos mesmos autos, na parte que julgou procedente a queixa em relação á dito réo; e dam provimento ao recurso ex-officio, bem como do voluntario do queixoso interposto do mesmo despacho para revogal-a na parte que julgou improcedente a queixa em relação ao réo Julio Cesstano Pestana da Silva, porquanto achando-se o crime plenamente provado, como se acha, bastam indicios vehementes para a pronuncia do réo (art. 145 do Cod. do Proc. Criminal e 286 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842) e si o réo commetteu o crime com a má fé, ou não, só neste ou juizo plenario cabe conhecer.

Portanto, pronunciado tambem este réo, como incurso no art. 207 §§ 1º e 9 do Codigo Penal o sujeitam á prisão e livramento, pagas as custas afinal por ambos.

Sendo afiançavel o crime em que fica tambem pronunciado o réo Julio Cesstano Pestana da Silva, arbitram a fiança provisoria que por elle pode ser prestada na quantia de 2:500$000.

Recife, 29 de Novembro de 1898.

Galvão—Presidente.
Tavares da Silva.
Carlos Vaz.
Pereira de Lyra. Vencido na parte que deu provimento para pronunciar o recorrido.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm Sr. Dr. Governador de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou por acto de 6 do corrente o capitão Cornelio Gomes de Sá e Bento Ferreira de Andrade, para os cargos de delegado e 2º supplente do municipio do Salgueiro; para subdelegado, 1º e 2.º supplentes do 1.º districto do mesmo municipio, os cidadãos Antonio Filgueira Sampaio, Miguel Antonio da Silva e José Lopes da Silva, em substituição dos actuaes que foram exonerados a pedido.

Licença—Por acto de 6 do corrente do Sr. Dr. Governador do Estado, foi concedido a José Cavalcante de Souza Campos, amanuense da 2ª Directoria da Secretaria da Industria, noventa dias de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude.

Consorcio—Consorciou-se hontem o Sr. Eugenio Tavares dos Santos com a Exma. Sra. D Laura Gurgel do Amaral, digna irmã do nosso amigo Coronel Francisco Gurgel do Amaral.

O acto civil teve lugar na residencia do Coronel ás 6 horas da tarde, e o religioso no convento de S. Francisco, ás 7 horas da noute.

Aos nubentes desejamos infindas felicidades.

Funccionarios municipaes—Diversos funccionarios publicos municipaes pedem-nos para lembrar ao digno Dr. Sub-Prefeito a medida de ir pagando o mez de Novembro e os seguintes em dia, deixando os mezes atrazados para quando houver dinheiro bastante.

Essa idéa parece-nos praticavel e sua realisação evitará sem duvida que alguns empregados sejam obrigados a soffrer o sacrificio da espera da regularisação dos pagamentos.

Bem intencionado como é o illustrado Dr. Lacerda, estamos certos só não acceitará essa lembrança si relevantes razões de direito o impedirem.

Sport Club—Essa nova e esperançosa associação elegeu hontem sua nova directoria que ficou composta dos seguintes senhores:

Presidente—Duque d'Erbon.
Vice dito—Conde de Camors.
Orador—Visconde de Mendau.
1 Secretario—Marquez de Sadiac.
2 Dito—Barão de Marron Glacé.

Commissão fiscal — Exmas. Sras. Condessa de Chrysantemo, Viscondessa de Ravilo, Marqueza de Bougary e Baroneza de Gyrasol.

Foram tambem eleitas socias benemeritas as Exmas. Sras. Duqueza d'Erbon, Duqueza do Queimar e Duqueza de Sadiac.

Após a sessão houve um monumental regabofe dedicado ao Visconde de Mendau, trocando se diversos brindes, sendo o de honra feito pelo mesmo Visconde á Viscondessa do Ravilo.

Largo do Carmo em Olinda—Segue hoje ás 4 1/2 horas da tarde para aquella cidade a musica do 14º batalhão, que foi contractada para tocar no pavilhão do largo do Carmo as seguintes peças:

1º Marcha Phantasia.
2º Quaretto da Lucia de Lammemour
3º Cavatina da opera Favorita (clarinetto).
4º Symphonia do Guarany.
5º Pot-pourri da Gran via.
6 Mozaique sur Robert Diable.
7 Phantasie Comique. En evening about
8º Josephina polaca obrigada a saxophone.
9º Polka o Cachorro Barbado.
10 Grande Walsa Fout-Paris.
11 Mazurk Bouquet de Rosas.
12 Dobrado Capitão Paula Barros.

Partida dos correios terrestres — Hoje: Gloria do Goytá, S. Bento, Alagoinha, Pedra, Buique, Gamelleira de Buique, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Bem te-vi, Altinho, Calçado, Jupy, Pesqueira, Cimbres, Alagoa de Baixo, Palmeira, Correntes, Lagoa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas-Bellas, Pedra Tapada, Malhadinha, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogado de Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José do Belmonte, Granito, Exú, Ameragy.

Amanhã: Ipojuca, Serinhaem, Gamella, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros S. José da Corôa Grande.

Arsenal de Guerra—Os empregados dessa Repartição federal estão privados seus vencimentos, visto haver se esgotado a respectiva verba.

E' preciso uma providencia que sane este grande mal.

Historia do Consulado e do Imperio—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira offereceu-me o fasciculo 4 desta importante obra.

Obrigados.

O Conde de Monte Christo—Temos a vista o fasciculo deste esplendido romance do immortal escriptor francez Alexandre Dumas.

O nome do auctor e a fama de que a obra já gosa, dispensam nosso juizo.

Agradecidos á Livraria Leopoldo Silveira.

Instituto Benjamin Constant—Foi este o resultado dos exames hontem feitos neste estabelecimento:

Geographia — Mario Leite Rodrigues, André Fernandes Vianna, Joaquim Ferreira de Araujo Junior, Antonio Raposo Pinto—plenamente; José Martins de Arruda Filho, Luiz de Lima Jayme Galvão, Francisco Bastos Mello, João A. Alves da Silva, José Rodrigues dos Anjos, Maximo de Sá C. de Albuquerque, Vicente Antonio Ibiriz—simplesmente; reprovados 2.

Arithmetica—Joaquim de Arruda Falcão, José de Freitas Machado, Julio Gomes de Mattos, Manoel G. de Mattos Junior, José Rodrigues dos Anjos, Reymundo Barlamaque da Cunha—plenamente; Abel Baltar, Armando Baltar, Alfredo V. de Oliveira Forraz, Oswaldo Cabral de Mello, Francisco Cabral de Mello e José de Barros Andrade Lima, José Maria Gomes Corrêa de Oliveira—simplesmente; reprovado 1.

Amanhã terão lugar as escriptas de Algebra e as de Physica e Chimica.

Chuvas—Temos noticias que reputamos dignas de fé de haverem cahido nestes ultimos dias abundantes chuvas em grande parte da zona sertaneja, especialmente no Pajehú de Flores.

Fazemos votos para que tal noticia, bem consoladora, se confirme.

Passamento—Falleceu hontem pela madrugada na cidade da Escada aonde exercia a profissão de commerciante, o major José Venceslão da Costa Prazeres cidadão por muitos titulos estimado.

Militou no antigo regimen, nas fileiras do partido conservador ao qual prestou bons serviços.

Ao seu sahimento assistiram muitos amigos e admiradores.

A S. Exma. familia apresentamos as nossas condolencias.

Gamelleira—Escrevem-nos dessa localidade:

«Com toda solemnidade será hasteiada no dia 9 do corrente, a bandeira de Nossa Senhora da Penha da Gamelleira.

As novenas alem de orchestra que está a cargo do maestro Manoel Americo, serão acompanhadas á canto e piano.

Durante as novenas tocará a banda marcial Palmeirense e queimar-se-ha algum fogo de artificio, além de alguns aereostatos.»

Providencia pedida—Escrevem-nos: Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*—Muito interessa ao bem publico que V. Ss. se dignem pedir *pelos factos diversos* que para evitar-se constante abarroamento a desastres não seja permittido que em uma rua tão estreita, como é a da Penha, por onde passa a linha dos bonds, entrem e saiam pela mesma rua as carroças vem e volta e carregadas das estações das estradas de ferro

E' de esperar que a zelosa municipalidade attenda este justo pedido.»

Municipio de Cabrobó—Acha-se publicado edital declarando vago o juisado de direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção do magistrado que o exercia, Bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

A vaga alludida será preenchida, nos termos do edital, por um dos juizes de direito dentre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado. Si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propozer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada na lei.

Matinée—Está marcada para 11 do corrente, á meio dia, no theatro Santa Isabel, a matinée que o talentoso maestro Euclides Fonseca, auxiliado por alguns dos mais distinctos amadores e artistas deste Estado, prepara e provavelmente realisará com o brilhantismo de suas festas anteriores.

Mais uma vez, segundo consta-nos, o nosso maestro, pela facilidade com que foram recebidos os bilhetes, teve a prova da sympathia e do apreço que vota lhe o publico, e mais uma vez a matinée de 11 do corrente, vem demonstrar os sentimentos nobres e generosos do nosso maestro, porque este, apezar de assumir a responsabilidade de grandes dispendios com a festa musical, sabemos, fez entrega á commissão encarregada do patrimonio do inditoso João Alves, uma certa quantidade de convites para ella distribuir como melhor entendesse ou fosse mais conveniente ao mesmo patrimonio.

Acções destas, embora o autor não as proclame, devem ser registadas pela imprensa.

Instituto Dezenove de Abril—Teve lugar no dia 7 do corrente a solemnidade da distribuição de diplomas aos alumnos deste Collegio, approvados nos exames da aula infantil a que se procedera nos dias 1 e 2 do mesmo mez.

Os exames foram presididos, respectivamente a cada serie, pelos Drs. Luiz Porto Carreiro e Carlos Porto Carreiro e professores Augusto José Mauricio Wanderley e João Cordeiro Fonseca de Medeiros, tendo como examinadores a professora D Anna Isabel Lopes Reis, as professoras da aula infantil DD. Josepha Alexandrina Porto Carreiro, directora do collegio e Maria Olindina Pires Ferreira e o professor do curso secundario Dr. Leopoldo Pires Ferreira.

O resultado foi o seguinte:

1.ª serie

José Bezerra Cavalcante, José Berardo Carneiro da Cunha Filho, Oscar de Mello Gonçalves, Venancio Benedicto Ribeiro e Hamberto Cordeiro, approvados com distincção.

Luiz Ignacio de Andrade Lima, João de Freitas Lins, Alfredo de Lemos Duarte, Luiz Carneiro da Silva e Mario de Amorim approvados plenamente.

2.ª serie

Francisco de Moira Lins, Laure Affonso Beltrão, Carlos de Sá Selva, Amelia Olindina Porto Carreiro e Heitor Pereira Carrilho, approvados com distincção.

João Rodrigues de Souza, Oscar Paulo de Albuquerque, Angelo Raphael Rodrigues Rideiro, Alfredo Correia Alves. Bernardo José Correa. Pedro Baptista Wanderley Francisco de Oliveira Rodrigues, Alpheu Ranulpho Cavalcante Costa, Alvaro Ribeiro, Carlos Augusto Rodrigues Ribeiro, Manoel Braulio Velloso de Albuquerque, Gastão José Porto Valente, Alcebiades Baptista Vieira, Renato da Camara Lima, Manoel da Silva Gusmão e Henrique Gonçalves da Fonte, approvados plenamente.

3.ª serie

Fausto Cezar Ribeiro Campos, Julio Ferreira de A. Barros, Anna Olindina Porto Carreiro, Theofredo Lopes de Siqueira e José Arthur Martins Saldanha, approvados com distincção.

Fernando Lobo Gomes. José Pinto Lapa Filho. Francisco C. Ferreira da Annunciação, Risbello de Andrade Lima, Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque Filho, Leopoldo de Abreu Marques Bacalhão, Estevão Martiniano Ribeiro Pessoa, Antonio Gonçalves Penna, Gilberto Fraga Rocha, José Angelo da Costa, Ruy Carneiro da Cunha, Manoel Ferreira Bartholo, Daniel de Freitas Lins e Antonio Luiz Pitanga dos Santos, approvados plenamente.

4.ª serie

Francisco de Freitas Lins, Pedro de Freitas Lins, Georgina Gonçalves Torres, Agenor de Carvalho Pedrosa, José Maria Moreira Cardoso, Henrique Martins Saldanha, João da Cruz Ribeiro e Julio Gonçalves da Fonseca, approvados com distincção.

Thomaz José de Gusmão, Julio Hermes Ferreira, Geminiano O. Maciel Campos, Adolpho Teixeira Lopes, Leopoldo Nery da Fonseca Junior e Jorge de Mello Cahú, approvados plenamente.

Carlos Teixeira Lopes, Alfredo Innocencio do Espirito-Santo, Manoel Martins Ribeiro, Braz Ribeiro, Manoel Paulo de Albuquerque e Arthur Arlindo de Albuquerque, approvados simplesmente.

Distribuidos os diplomas, após uma breve allocução do Dr. Carlos Porto Carreiro que, em nome da directora, saudou os diplomados, usaram da palavra os alumnos Heitor Carrilho, Ruy Carneiro da Cunha, Francisco de Freitas Lins, João Rodrigues de Souza e Gilberto Fraga Rocha: em nome do curso secundario recitou uma poesia o alumno Julio Porto Carreiro. Encerrou a festa o Dr. Luiz Porto Carreiro com algumas palavras analogas ao acto.

Club Litterario de Palmares—Com a presença de 60 associados reuniu-se no dia 4 de Dezembro corrente a assembléa geral do Club Litterario de Palmares para eleger a administração social no exercicio de 1899

Approvadas as alterações dos Estatutos propostas pelo director Dr. Costa Maia, teve começo a eleição de cuja apuração verificou-se o seguinte resultado:

Assembléa geral

Presidente—Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins.
Vice-dito—Luiz Amaro de França Pereira.
1.º Secretario—José de Lima Porto.
2.º Dito—Braz Manfredi.

Conselho director

Director—Dr. Francisco da Costa Maia, (reeleito.)
Vice-dito—Gercino P. Oliveira Primo.
1.º Secretario—Eugenio Affonso Ferreira.
2. Dito—Hermelindo Alcoforado.
Thesoureiro—Floriano da Rocha Lima.
Orador—Fenelon Affonso Ferreira.
Vice-dito—Fabio C. Silva.

Conselheiros

Dr. Propercio Fernandes Baleeiro.
Austriclino Gomes de Souza.
João Baptista Alves Ferreira.
João Florentino de Carvalho.
João Galdino Sampaio.
João Sabino Pereira.
Antonio Francisco de Carvalho.
Caetano de Cariy.
Paschoal Milhaço.
Octaviano de Lagos.
Carlos Trocoly.
José Lagesca.

Commissão de contas

Dr. Manoel Henrique Wanderley.
Gervasio Felix Pereira.
João José da Hora.

— A assembléa sob proposta do Conselho, acclamou socios benemeritos os seguintes associados:

Drs. Francisco da Costa Maia, Gervasio P. de Oliveira Firmo, Floriano da Rocha Lima e Miguel Milhaço.

Sociedade Recreio Familiar—Ficou assim constituida a directoria que tem de administrar essa sociedade, da cidade de Palmares, durante o semestre de 12 de Junho de 1899

Director—Marcolino Pereira.
Vice-dito—Juventino de Emery.
1.º Secretario—Luiz de França.
2 Dito—Antonio de Oliveira Cavalcanti.
Orador—Fenelon Affonso Ferreira.
Thesoureiro—José Luiz Pereira.
Procuradores—André Mentor e Candido de Moraes.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 6 para 7 de Dezembro de 1898:

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	13	3	16	..	..	..	..	16
40º Batalhão de infanteria	26	1	27	2	..	..	2	25
Aprendizes artifices	6	..	6	1	..	..	1	5
Operarios militares	1	..	1	..	..	..	..	1
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	47	4	51	3	..	..	3	48

OBSERVAÇÕES

Existiam 9 doentes em Santa Agueda, foram transferidos 1, ficou existindo 10.

Serviço militar—Para hoje:

Superior do dia o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14º dá a guarnição da cidade e o 40º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Delphino Uchôa de Albuquerque Sarmento.

Uniforme 8.

— Desembarcaram hontem com procedencia ao norte; as seguintes praças: José Augusto Pereira da Silva e Domingos Lopes, com transferencia do 2º de infanteria para o 40º da mesma arma. Francisco Baptista do Rego Barros, desertor do 14º de infanteria, cabo de esquadra Francisco Mathias dos Santos, soldados Antonio Cezario da Silva e Jenuino Francisco de Paula, todos do 27º de infanteria, que vieram a este estado escoltando um desertor do 14 de infanteria, os quaes ficaram addidos ao 40º da mesma arma, cujas guias se entregaram.

— Ordenou se ao 14º batalhão de infanteria que fizesse comparecer no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhã o alferes Joaquim Celso Luiz Ribeiro, á rua 15 de Novembro n 54, afim de depôr como testemunha no processo contra o soldado Miguel Archanjo Pereira da Silva.

— Deixa de haver retreta no Quartel General hoje, por motivos superiores.

— Seja inspeccionado de saude, sexta-feira, 9 do corrente o menor Alfredo Moysés dos Santos.

— Passou a prompto hontem de empregado no Quartel General o cabo de esquadra do 14º batalhão de infanteria João de Freitas Barbosa, que embarcou para o sul a disposição do ajudante general.

— Funcciona no Quartel General do commando do 2º districto militar, no dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, o conselho de investigação sob a presidencia do capitão do 40º de infanteria Cicero Monteiro.

— Foram inspeccionados de saude, neste Estado, as seguintes praças do 14º batalhão de infanteria: 2º sargento Rodolpho Lauro Coelho de Moraes, apto para o serviço do exercito: soldado João Barretto de Benezes, incapaz para o serviço do exercito, do 40 cabo de esquadra Horacio Izaias Carvalho de Almeida, soldados Alberto Americo dos Santos e Jeronymo Barretto Falcão, incapazes para o serviço do exercito, aprendizes artifices do Arsenal de Guerra deste Estado Manoel do Nascimento, Antonio Luiz dos Santos e Herminio de Almeida Catanho, todos incapazes para o serviço do exercito.

— Para amanhã —

Superior do dia o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Cicero Monteiro.

O 40º dá a guarnição da cidade e o 14º um official para ronda de visita.

Uniforme 7º.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Sobral, para Freta.
De Triumpho, para Marinho Netto.
Um aviso de Propriá, para Olympio.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Exames primarios—Sob a presidencia do Dr. delegado do ensino e presente o Dr. juiz municipal, o professor Pacifico Paulino Malaquias, grande numero de senhoras e cavalheiros, tiveram lugar no dia 5 do corrente os exames do 1º e 2º grão das alumnas da escola estadoal da cidade de Gamelleira, regida pela professora Felismina Adolpha da Cunha Salles, dando o seguinte resultado:

1º grão

Joanna Leandro da Silva Severina Rodrigues Sá Silva, Senhorinha Maria de Jesus, Maria Amelia Ramos e Rosenda de Araujo Sussegas.—Muito adiantadas.

2º grão

Egydia Zulmira Malaquias.—Muito adiantada.

— Effectuaram-se no dia 6 do corrente os exames de aproveitamento das alumnas da segunda escola publica municipal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, regida pela professora Julia Soares Ferreira as quaes deram o seguinte resultado:

4ª classe

Joanna Maria de Souza.—Muito adiantada.

3ª classe

Etelvina Maria de Souza.—Muito adiantada.

Maria Isabel da Silva e Maria Candida de Carvalho Alencar —Adiantadas.

Presidio o acto o inspector litterario commendador Joaquim Alves da Fonseca, servindo de examinadores o professor Benjamin Silva e a professora da cadeira.

Compareceram mais ao acto os Srs. Professores Casimiro Lucio dos Santos e Alberto Augusto de Moraes Pradines.

— Realisaram-se no dia 3 do corrente os exames de aproveitamento dos alumnos da settima cadeira municipal da freguezia Graça regida pelo professor Alberto Augusto de Moraes Pradines, os quaes deram o seguinte resultado:

4ª classe

Vicente Ferrer Ley—Muito adiantado.

3ª classe

Antonio Faustino de Mello Pradines, Miguel Hermenegildo Ferreira Gomes, Fernando dos Santos Cavalcante, Odon da Silva e Isaias Saturnino Acacio de Oliveira.—Adiantados.

Oscar Nunes de Amorim—Pouco adiantado.

Presidio o acto o inspector litterario major Campos Barbosa, servindo de examinadores o professor Benicio de Figueirêdo e o professor da cadeira.

— No dia 2 do corrente effectuaram-se os exames promiscuos das escolas municipaes de Nazareth, regidas pelos professores João de Barros Corrêa de Araujo e D. Francisca Ferreira Corrêa de Araujo.

O acto foi presidido pelo delegado litterario capitão Abilio Clementino Bezerra, servindo de examinador o professor Bononio Rosa de Lima Leal.

Estiveram presentes ao acto os Drs. Florentino Olympio dos Santos, juiz municipal e Ernesto de Lemos Duarte, Promotor Publico, alem de muitas senhoras e cavalheiros.

O resultado foi o seguinte:

Escola do sexo feminino—1º grão.

Adelaide Adelia de Freitas, Olympia Aurelia de Britto.—Distincção.

Aurea Bezerra Negro Monte, Maria Genuina de Oliveira e Severina Amavel de Jesus.—Plenamente.

2 grão

Edelvira Lucinda de Araujo Camello e Beatriz Braga.—Distincção.

3º grão

Maria Avelina da Conceição.—Distincção.

Escola do sexo masculino—1º grão

João Bezerra Negro Monte, Antonio L. Pereira de Oliveira e Pedro José Pacheco —Distincção.

2º grão

Flavio Meirelles Ribeiro de Castro e Filemon Faustino Cardoso.—Distincção.

Cerlino Facundes do Espirito Santo.—Plenamente.

Realisaram-se do dia 2 do corrente os exames de aproveitamento dos alumnos da terceira cadeira municipal de S. José, regida pelo professor Cyrillo Augusto da Silva Sant'Iago, sendo o resultado o seguinte:

José Elias das Chagas—Muito adiantado.
Bartholomeu Anacleto do Nascimento.—Idem.
Benedicto Mizael Carneiro Pinto.—Idem.
Januario Baptista do Amaral —Idem.
João Victalino Torres.—Adiantado.

O acto foi presidido pelo inspector litterario o Dr. Luiz de Andrada, servindo de examinadores o professor Innocencio M. Lopes de Mendonça e o professor da cadeira.

— No dia 1º do corrente na sala da escola publica do sexo feminino de Lagoa de Gatos, presente a commissão examinadora composta do delegado do ensino o coronel João Hygino de Souza servindo de examinador o professor Manoel Eudino de Albuquerque Santos e da professora da cadeira Aurelia Souto Souto-Maior, teve lugar o exame das seguintes alumnas do 2º grão;

Josina Francisca Soares.—Adiantada.
Idalina Francisca Soares.—Muito adiantada.
Aurea Lislina de Oliveira.—Muito adiantada

— Realisaram-se no dia 5 do corrente os exames primarios na escola publica municipal do professor Philomeno de Lima, promiscuamente, com os alumnos do professor Delmiro de Farias, dando o seguinte resultado:

Escola diurna:

6.ª Classe

José da Silva Barbosa e João da Costa. —Distincção.

João Marques de Sant'Anna, Manoel Victor Carneiro de Albuquerque e Oscar Montenegro de Farias, na 5.ª classe.—Distincção.

Antonio Miguel da Silva e Silverio Francisco Chaves.—Simplesmente, na 4.ª classe.

Escola nocturna

Antonio Maximiano de Albuquerque Santiago, Olindino José Donitillo de Barros Filho.—Distincção, na sexta classe.

A banca examinadora foi composta dos professores Philomeno e Farias, examinadores, sob a presidencia do Dr Agripino Nogueira Lima, delegado litterario.

Depois de proclamado o resultado dos exames fallaram os professores acima, o Dr. delegado litterario e todos os alumnos.

Depois a pedido do Professor Philomeno o Dr. Delegado Litterario dignou-se de encerrar os trabalhos da aula christã dirigida pela professora D Maria de Lima consorte do Professor Philomeno fallando nessa occasião o Delegado Litterario, o Professor Philomeno de Lima, o Professor João de Deus, o Professor Delmiro de Farias, o Sr. Carolino Dias da Silva e as alumnas Faustina Maria de Barros, Maria Magdalena o Maria dos Anjos, depois de que foi servido um *lunch* no qual trocaram-se diversos brindes, sendo o de honra ao Dr. Governador do Estado.

A noite teve lugar um modesto sarão prolongando-se até a 1 hora da madrugada, promovido pelos pais dos alumnos.

No dia 24 de Novembro proximo passado sob a presidencia do Dr. João de Alcantara Faria, sendo examinadores os Srs. Professores Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa e o da cadeira, fizeram exame na Intendencia Municipal os alumnos habilitados da 1.ª cadeira da Freguezia do Recife, regida pelo Professor Benjamin Ernesto Pereira da Silva, dando o seguinte resultado:

1º Grão

Nicito Rangel.—Distincção.
Silvino de Assis Guedes.—Idem.
Oscar de Assis Guedes.—Plenamente.
Severino Augusto dos Santos.—Idem.
Olympio C. A. Brederodes.—Idem.
José Francisco de Paula.—Idem.

2.º Grão

Jayme da Silva Marques.—Distincção.
Alberto Freitas.—Idem.

— No dia 5 do corrente sob a presidencia do Delegado Parochial Coronel Joaquim Alves da Fonseca, servindo de examinadores os Srs. Professores Domingos Nunes Ferreira e o da cadeira, fizeram exame de aproveitamento os alumnos da 1.ª cadeira municipal da freguezia do Recife, regida pelo Professor Benjamin Ernesto Pereira da Silva, os quaes não puderam completar as materias do 1.º grão conforme determina o art. 109 do Regimento Interno. Dando o seguinte resultado:

José Domingues.—Muito adiantado.
Joaquim Maria de A. [illegible].—Idem.
Antonio Baptista A. da Costa.—Idem.
João Miguel Borges Filho.—Idem.
João Francisco A. de Costa.—Idem.
Francisco Juvencio Gomes.—Idem.
Manoel de [illegible].—Idem.
José Lucio Maia.—Idem.

José Baptista A. da Costa.—Adiantados.
José Eloy de Amorim.—Idem.
José Lins Ferreira da Silva.—Idem.
José Severino Ferreira da Silva—Idem.
Antonio Severino Ferreira Bastos.—Idem.
João Vianna Barreto.—Idem.

Escola nocturna

Antonio Xavier de Oliveira—Muito adiantado
João Evangelistico da Silva.—Idem

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Urbano Pessoa, residente na freguezia da Boa-Vista, e Alice Soares de Amorim, residente na freguezia de Afogados, naturaes deste Estado e solteiros.

Placido Pitta de Carvalho natural do Rio Grande do Norte, e Carlotta Pereira da Silva, natural deste Estado e residentes em Santo Antonio.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 5 de Dezembro de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°8	756,mm77	17,mm66	70
9 »	27,°2	757,mm83	17,mm81	66
12 »	28,°1	757,mm71	19,mm24	68
3 t.	28,°5	756,mm59	19,mm55	68
6 »	26,°8	756,mm67	18,mm12	70

Actinometro—Observações ao raio da enegrecido, 58,°2. Prateado 41,°2.
Temperatura maxima 29,°75
Temperatura minima 25 50.
Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm1 á sombra 4,mm8.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
E de meia noite até 10 h. 51 m. da manhã; ENE até 0 h. 26 m. da tarde; E até 4 h. 55 m.; ENE até 5 h. 24 m.; NE até 5 h. 50 m.; NE até 7 h. 15 m.; ENE até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 6m 28
Nebulosidade média 0.82

BOLETIM DO PORTO

Dia 5 de Dezembro

O baixa-mar foi as 3 h. 10 m. da manhã registrando a escala 1,m00 m.
O prea-mar foi as 9 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 1,m95.
O baixa-mar foi as 3 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 1,m15.
O prea-mar foi as 9 h. 35 m. da tarde, registrando a escala 2,m10.
O encarregado, *Eusebio Ribeiro*.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Danube»:
Rio de Janeiro—D. Anna Carroll, Eugenia C. Ayres, sua senhora, 4 filhos e 1 criada, Delmiro Gouveia, Caetano A. Cunha Lima.
Da Bahia—Herculano Pinheiro Netto e Theodorico Padilha, Antonio Santos e C. Cordeiro.
— Sahidos para Europa no mesmo vapor:
Lisboa—Leandro L. Oliveira, Antonio A. Salgueiro, Joaquim Cruz, Severino V. Victorio, José J. Bezerra, Antonio Estteves.
De Southampton—L. Ambler, Rev. W. C. Macroy e sua senhora e Pedro de Freitas.
— Chegados da Europa no vapor inglez «Orellana»:
Liverpool—M. L. Rodrigues.
De Leixões—Manoel Francisco da Silva, João Baptista e Francisco Borges.
Lisboa—Henrique de Oliveira Dias.
— Sahidos para o sul no mesmo vapor:
Da Bahia—S. Brown.
Do Rio de Janeiro—Dr. Alfredo Goma e sua senhora e C. Alves Barbosa.

Passageiros — Chegados do norte no paquete nacional *Olinda* em 7 de Dezembro de 1898:
Manáos—Miguel dos Anjos, J. B. Pessoa, R. Machado, José S. Silva, Antonio F. Souza, O. Linhares, Manoel de Jesus e João Oliveira.
Pará—Lourenço Alves, Joaquim Ferreira, Eusebio Silva, Americo Rocha, Luiz Ferreira, Manoel Pereira, José Sant'Anna, Raymundo Araujo, A. Bezerra; José Baratelle, C. Rodrigues, Pedro Silva e 2 filhos, Raymundo A. Lobato. F. Laurentino, Vicente Correia, A. F. Pedro, S. F. Vereune, Silvestre Pires Florambel, Alvares J. Lopes.
Maranhão—E. Haslocher, José Coelho, sua senhora e 1 criada, Antonio L. Machado, D. Maria de Medeiros e 2 filhos, João Villarinho, Joaquim C. Costa, Deoclecio A. Sant'Anna e 1 ex-praça do exercito.
Ceará—Luiz Sogen, A. Miguel, E. P. da Silva, Carlos Barretto, E. Penedo, Josepha Pia Oliveira, Maria J. Medeiros, Severino J. Silva, José A. P. Costa, Domingos Lopes, Antonio Barbosa dos Reis, Antonio Vieira e José da Rocha Moreira
Natal—Joaquim Accioly, Arthur Barretto, J. Francisco Albuquerque e Antonio Raposo.
Parahyba—Maria Gomes, Rita Miranda, Euphrasio Cunha e sua senhora, D. Julia Sorize, D. M. Chacon, Antonio Gondim e sua senhora, sua mãi e 1 irmã, Augusto Camara, Francisco Leite, Antonio Candido, Manoel Soares, Manoel Lopes e 1 filho, Feliciano Xavier, Americo Bezerra, Alvares Francisco, A. M. Falcão, Francisco Pinto, G. W. Armstrong, D. Ernestina Dousado, Antonio Coelho, Manoel Correia, José Russa, Domingos Drocuselle, Dr. Manoel Mayrinck, M. Andrade, Gustavo Lyra, 1 cabo, 2 praças e 1 desertos.
— Chegados do norte no vapor nacional *Guajará*:
Pará—Th. Dessort, H. Dessort, George Marnand, Honorato—N. Oliveira e Severino J. Santos,

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 6 de Dezembro de 1898.

Existiam	529
Entraram	7
Sahiram	7
Existem	529
A saber:	
Nacionaes	501
Mulheres	20
Estrangeiros	8
Total	529
Arranchados	496
Bons	459
Doentes	30
Loucos	5
Loucas	2
Total	496

Movimento da Enfermaria

Baixa

Pedro Francisco da Silva.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 4 de Dezembro os seguintes cadaveres:

Isabel da Silva Lima, Pernambuco, 22 annos, casado, Gamilleira, attestado do Dr. S. Barbosa.
Manoel Pernambuco do Quinteiro, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. L. de Araujo.
Josepha Senhorinha dos Anjos, Pernambuco, 45 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.
Um feto do sexo masculino, Boa-Vista attestado do Dr. Seve.
Alexandre Florindo da Costa, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.
Benedicto, Pernambuco, 3 mezes, S. Antonio, attestado do Dr. Seve.
Regina, Pernambuco, 20 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.
Pedro Antonio Soares, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. L. Freire.
Braz Uchoa da Silva, Pernambuco, 40 annos, viuve, H. P. II, attestado do Dr. A. Cavalcanti.
Alexandrino P. de Deus Pernambuco, 40 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. M. Sobrinho.
Antonio José de Sant'Anna, 15 annos, solteiro, Asylo de Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio a rua do Caongá, n. 14, 2.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO. Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 61, 1.° andar excepto nos domingos e dias sanctificados.
Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. 1.° andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas del ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compraticas nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.° andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda, 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FALA UM TELEGRAPHISTA

(Do diario "Estrella del Panamá", Panamá, Columbia)

O Sr. Manoel Bolanos E. um dos telegraphistas mais zelosos no desempenho de seu cargo e que reside em Santander, Departamento del Cauca, Republica de Columbia, fez a interessante narrativa que passamos a publicar, na certeza de que será lida com muita satisfação, particularmente por aquelles que teem relações com o digno Colombiano Sr. Bolanos. São textuaes:

«Durante mais de um anno estive padecendo de uma affecção do figado, que me principiou com uma dor agudissima no peito, a qual depois de varias applicações que se me faziam se me acalmava somente.

Vendo que esta enfermidade não se curava, recorri a varios medicos que por muito tempo me assistiram e apenas conseguiram proporcionar-me algum allivio passageiro.

Minha enfermidade consistia principalmente em dôr na região do figado, indisposições e fraqueza geral, muita sede, etc., tudo o que tornava manifesto o completo desarranjo desse orgão tão indispensavel para a vida.

Desejando obter um remedio efficaz, escrevi ao Departamento Medico da casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New York, detalhando ponto por ponto minhas graves doenças. Dentro em pouco fui favorecido com uma resposta muito esmerada e que continha sabios e valiosos conselhos facultativos que segui por algum tempo com estricta regularidade. Ao mesmo tempo, tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, com famosos resultados, pois estou completamente restabelecido.

As pessoas que padecem de algumas enfermidades não hei deixado de aconselhar que se dirijam ao Departamento Medico da casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenetady, New York. Quiçá algumas me hajam ouvido».

(Assignado) MANUEL BOLANOS E.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cútis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa do Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

As ultimas noticias de Paris

A casa Bretel Freres de Valognes, tem desde o mez passado feito circular na metrepole franceza 20 carros especiaes conduzindo a celebre manteiga de sua producção até as casas dos retalhistas. Quando se pensa com quanto cuidado é feita pela repartição da Hygiene Municipal de Paris, o serviço de fiscalisação nas casas de commercio a retalho de substancias alimenticias, e se sabia que a Manteiga Bretel é talvez a unica que não tenha sido alvo das implacaveis condemnações do laboratorio chimico do municipio de Paris, entre todas as marcas de manteiga espalhadas na grande cidade as Exmas. familias veem que a manteiga Bretel é a que merece a preferencia sobre todas as outras.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.
Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

¡Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida).

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL — USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; É superior a todos os preparados de sandalo, de capaiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL — especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de BERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares.

Silvino Ribeiro.
(Firma reconhecida).

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia a rua da União n. 29

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.° andar, lado do Caes.
Das 10 da manhã ás 3 da tarde

Aviso as Exmas. Familias

Um chimico francez acaba de effectuar durante um mez inteiro a analyse das amostras da Manteiga e Chocolate, tomadas em condições absolutamente differentes da localidade e da classe social, desde os mais pobres até os mais ricos e constatou que, as melhores são A MANTEIGA DE BRETEL FRERES DE VALOGNES E O CHOCOLATE MENIER. Está resumido em poucas linhas um estudo muito serio e de alto valor scientifico, que deve ser tomado em conta pelas familias que primam em tratar de sua saúde.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

Conceição de Macabú

Sr. Honorio do Prado —E' mais uma gloria para a medicina e mais uma salvação para os pacientes no meu estado o seu valioso preparado *Alcatrão e jatahy.* Soffria eu horrivelmente de uma pertinaz tosse, que não podia de modo algum conciliar o somno, e era debalde que os apostolos da sciencia medica tentaram debellar esse terrivel mal: mas com seis frascos do seu poderoso medicamento, que me foi ensinado pelo meu amigo e visinho Dr. Sebastião Ramos, fiquei completamente curado.
De V. S. admirador e criado.
MANOEL JOSÉ CORREIA DE ALVARENGA, guarda-livros.

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a gentil menina Maria, filha directa do Sr. Francisco Salles Ferreira, rua de S. Domingos, rua Grahoatá, n. 59. Curou se com o Alcatrão e Jatahy.—Prado.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida).

As pessoas que padecem de depressão nervosa, aos neurasthenicos, aos estafados recommendamos o uso da verdadeira *Neurosine Prunier,* o tal maravilhoso reconstituinte do systema nervoso. A *Neurosine Prunier* cujo uso póde ser continuado indefinida sem nenhum inconveniente qualquer, acha-se em todas as pharmacias.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará,* de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará,* do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia.— Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

EXTRAORDINARIO VALOR.—Deverá necessariamente ser de grande interesses para os leitores a seguinte declaração do illustrado medico de S. Manoel do Paraizo, Estado de S. Paulo, o Dr. Angelo Tavares:

« A Emulsão de Scott, que tenho empregado largamente na minha clinica quer nesta localidade, quer no Rio de Janeiro durante o tempo em que lá exerci minha profissão—é um medicamento de extraordinario valor. Delle tenho obtido resultados admiraveis em todas as molestias que depauperam o organismo, no rachitismo, na neurasi assim como nas molestias infantis em epocha do decrescimento.

Apraz-me fazer esta declaração, que é a expressão da verdade». 58

Um livro util

O «Novo Medico», de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido o seu residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute acudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã

ADVERTENCIA

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
creou.
Exigir a Firma BOYER.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois o principio dos primeiros symptomas se exige aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde, provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir connecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição pode simples que não offerece receio de se usar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24
Nacional Pharmaçia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrado Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e contêm 8ottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 82.
Os chamados podem ser dirigidos para a rua do Hortas n. 58.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1°. andar.
Residencia—Afogados.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.
Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.
Telephone n. 245.
Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1 andar.
Telephone 365.

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 42.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos,* tambem nas de *espinha dorsal paralysias,* reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.
Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.
Consultas de meio dia ás [illegible] horas

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1 andar da mesma rua do Bom Jesus onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.° andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora.
Telephone n. 290.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

EDITAES

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os senhores concessionarios das usinas abaixo mencionadas para virem receber até 31 do corrente mez. os juros devidos dos respectivos emprestimos, certos de que, findo o alludido prazo, ficarão sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e decretos em vigor.

Usina Trapiche, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Cará-Assú, idem.
Dita Bandeira, idem.
Dita Bamburral, de Julho a Dezembro de 1898.
Dita Phenix, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Catende, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Salgado, de Julho a Dezembro de 1898.
Dita Coelho, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Maria das Mercês, idem.
Dita Cabeça de Negro, de Julho a Dezembro de 1898.
Dita Frecheiras, de Janeiro de 1897 a Dezembro de 1898.
Dita Cachoeira Lisa, idem.
Dita Caxangá, de Janeiro a Dezembro de 1898.
Dita Cabo, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Pery-Pery, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Conceição, de Janeiro de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Raiz de Dentro, de Julho de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Nova Conceição, idem.
Dita Massú Assú, de Julho de 1896 a Dezembro de 1898.
Dita Nossa Senhora de Lourdes, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Bom-Fim, de Julho a Dezembro de 1898.
Dita Pirangy Assú, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita 13 de Maio, idem.
Dita Muribeca, de Julho de 1897 a Dezembro de 1898.
Dita Pão-Sangue, de Julho de 1895 a Dezembro de 1898.
Dita Santa-Cruz, idem.
Dita Progresso Colonial, idem.
Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 7 de Dezembro de 1898.
O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Dezembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho deste anno, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercicia, bacharel José Francisco de Moraes e Silva.

A vaga de que se trata será preenchida por um dos juizes de direito d'entre os mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, si nenhum a requerer, ou si o Procurador Geral não propozer a remoção, será feita a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que no dia 1 de Dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de n. 50 a rua dos Guararapes tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado; no 1° andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e sotão interno em sotão mede frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 26 metros e 70 centimetros pela quantia de 9:000$000 por ser a segunda praça. Pertence a Leopoldina M. Alves Rodrigues.

Freguezia da Boa-Vista

A casa n. 2 a rua do Conselheiro Aguiar com 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 3 quartos e pequeno quintal, mede de frente 6 metros e de fundo 6 metros e 40 centimetros pela quantia de 972$000 por ser a terceira praça. Pertence a Guilhermina Seraphina da Cruz

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado n. 29 a rua Marquez do Herval tendo no pavimento terreo 3 portas de frente e 5 no oitão, em sotão, no 1° andar 3 portas de frente com varanda de ferro e no oitão 5 janellas, 2 salas, 2 quartos, cosinha e terraço; no 2° andar 3 janellas de frente e 5 no oitão, 2 salas, 5 quartos, cosinha e sotão em salão, mede de frente 8 metros e de fundo 19 metros e 10 centimetros quintal murado pela quantia de 10:800$000 por ser a segunda praça. Pertence a José Eustaquio Ferreira Jacobino.

O sobrado n. 90 a rua Duque de Caxias tendo no pavimento terreo 3 portas de frente em sotão e um quarto, no primeiro andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, um quarto; no 2° andar 2 janellas de frente, 2 quartos, 2 salas e cosinha no sotão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 16 metros e 70 centimetros avaliado por 15:000$. Pertence a Julio Rodrigues d'Almeida.

A casa n. 95 a rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 2

quartos, cosinha externa e sotão interno com 2 quartos, 2 salas, quintal murado mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 16 metros e 80 centimetros, avaliada em 2.000$000. Pertence a Julieta menor.

E para constar passou se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, 5 de Dezembro de 1898.— Eu José da Costa Rego Lima escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 6 de Dezembro de 1898.— 1.ª Directoria = 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 39 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes, partidor e distribuidor do partidor e contador do municipio de Palmares.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que achando-se vagos os officios de justiça d'esse municipio escrivão do jury e execuções criminaes, creado pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, e vago pela renuncia do serventuario Luiz Fernandes Caluete, a sim como os officios de partidor e distribuidor e partidor e contador creados pela lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 1861 vagos ambos, o primeiro por fallecimento do serventuario Ignacio Ferreira de Lima Baracuhy e o segundo pela renuncia do cidadão José Fausto da Silva Machado, são postos em concurso com o praso da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto de 28 de Abril de 1885.

Assim convido os pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da affixação d'este que será publicado na imprensa do Estado, suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial, se o requerimento for feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outro no cartorio.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares aos 26 de Novembro de 1898.

Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi

Francisco Botelho de Andrade

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 2 horas da tarde na porta da casa das audiencias o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça constantes do referido edital; o referido é verdade, dou fé.

Palmares, 26 de Novembro de 1898

O porteiro dos auditorios, Delmiro José de Souza.

E nada mais se continha na certidão acima copiada, dou fé. Palmares, 26 de Novembro de 1898 O escrivão, Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3º districto criminal da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem e a quem interessar possa, que tendo este juizo recebido dos juizes districtaes a lista dos cidadãos aptos para jurados, que fica marcado o dia 7 de Janeiro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, na sala do tribunal do jury, para ter logar a reunião da junta revisora d'este municipio, como determinam os arts. 34, 35 ns. 1, 2 e 3 e os demais artigos do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, a qual funccionará em dias consecutivos, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, onde deverão ser apresentadas as petições, quer para exclusão, quer inclusão dos juizes de facto ou qualquer reclamação contra as listas já publicadas.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Recife, 5 de Dezembro de 1898.

Subscrevo e assigno—O 2º escrivão do jury, Manoel Bernardino V. Cavalcanti.

Joaquim Alcibiades T. de Hollanda.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e do forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabelles em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de recisão do contracto, além de multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois do preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhadada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer o fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto o contractante prestará no Thesouro do Estado a fiança de (5:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.º—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.º—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.º—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director, *Affonso V. de Medeiros.*

EDITAL

Fornecimento de generos aos corpos de policia

De ordem do cidadão Tenente-Coronel Francisco Teixeira de Carvalho, Presidente do Conselho Economico, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebem-se na Secretaria do Batalhão de Infanteria, propostas dos seguintes generos para o fornecimento ao rancho dos corpos de policia, durante o 1.º semestre do anno de 1899.

As propostas deverão ser apresentadas ao conselho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços da mercadoria que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se não só ás clausulas, abaixo transcriptas, do contracto que tem de ser celebrado, como de entrar com a importancia da multa que fôr imposta pelo conselho, que terá em vista o valor das mercadorias contractadas, se, no caso de ser acceita sua proposta, deixar de comparecer nesta Secretaria no dia que fôr designado para assignar o respectivo contracto.

Não serão acceitas as propostas que forem omissas, as que resentirem-se de precisa clareza, bem como as que estiverem borradas e com rasuras ou tiverem qualquer defeito que possa originar duvidas.

GENEROS

Assucar de 3.ª, kilo.
Arroz pilado, idem.
Azeite doce, litro.
Aguardente de canna, idem.
Bacalháo, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Carne de porco, idem.
Café em grão, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas, ração.
Lenha, kilo.
Manteiga ingleza, idem
Pão, idem.
Toucinho de porco, idem.
Sal de cosinha, litro.
Vinagre de Lisbôa, idem.
Verduras e temperos, ração.
Vinho figueira, litro.

CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhe forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da força estadoal.

2.ª

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

4.ª

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de vinte por cento do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente, os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de dez por cento no primeiro pagamento que tiver de lhe ser effectuado.

6.ª

As contas para o fornecimento do rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia tres ao Commandante do Batalhão de Infanteria Estadoal que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias depois de devidamente conferidas pelos fiscaes dos corpos, ficando aos contractantes salvo direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças dos corpos mediante pagamento á vista ou em virtude de vales pagaveis até o dia 10 do mez subsequente e mediante conta especial para cada um delles. Os valles para o fornecimento dos officiaes serão por elles assignados e os das praças de pret pelos commandantes das companhias a que pertencerem; e quer para estes como para aquelles deverão ser os mesmos valles visados pelos fiscaes dos corpos.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos á multas de vinte mil réis a cem mil reis que lhes serão impostas pelo Presidente do Conselho.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento d'esses mercadorias que fôr julgada necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10.ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1.º de Janeiro a 30 de Junho do anno de 1899.

11.ª

Se os contractantes recusarem dentro do praso estipulado na clausula decima a fazer o fornecimento a que são obrigados, pagarão a multa de cem mil réis a quinhentos mil réis conforme fôr arbitrada pelo Conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

12.ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão previamente ao cofre do Batalhão de Infanteria a importancia que o Conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios que podem ser previstos e todos os casos solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se, nem allegal-os em tempo algum para algum effeito qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizo ou falta de meios, salvo se forem occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, caso em que deve ser feita a competente prova perante o Conselho.

Secretaria do Batalhão de Infanteria, na Soledade, 6 de Dezembro de 1898.

João Alfredo Figueirôa,
Tenente Secretario

EDITAL

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife Estado de Pernambuco.

Faz saber que no dia 12 de Dezembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia a casa de taipa n. 23 a Travessa dos Remedios, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha, mede de frente 3 metros, 40 centimetros e de fundo 5 metros, 40 centimetros em terreno proprio por 50$000. E' pertencente a Maria Manoella da Conceição, outr'ora a Antonio.

A casa de taipa n. 24 a estrada do engenho freguezia do Poço, com 3 portas e 2 janellas de frente, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal em aberto, 2 portões pequenos de madeira ao lado, mede 10 metros e 10 centimetros de frente, e de fundo 7 metros e [illegible] centimetros por 200$000. Pertencente a Aurelio dos Santos Coimbra.

Um sitio de coqueiros com uma casa de taipa, coberta de telhas, no lugar Imbiribeira freguezia de Affogados, extrema ao lado direito com o sitio de Botelho, a esquerda com uma carreira de cajazeiros e o fundo com o mangue, tudo o mesmo sitio arvores fructiferas, mede de frente 116 metros e 9 centimetros de fundo.

A casa tem duas janellas de frente e uma porta no oitão do lado esquerdo, mede de frente 4 metros e 30 centimetros de fundo 11 metros e 10 centimetros por 60$000. Pertence a Francisco Ribeiro Oliveira Anunes e vão a praça por execução da Fazenda Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife ao 1.º dia do mez de Dezembro de 1898.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão subscrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 7 de Dezembro de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 1/8 d/s por 1$000 do Banco.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/8 d, sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 7 13/16 sem tomadores.

Lettras particulares foram vendidas em pequena escala a 7 15/16.

Rio, abriram a 7 1/8 á 7 29/32, fechando menos firme.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$000	a	7$400
Chrystalisado	6$400	a	6$800
Branco,	6$400	a	7$200
Somenos, por 15 k.	5$000	a	5$200
Mascavado,	4$000	a	4$200
Bruto secco,	4$000	a	4$200
mellado	3$800	a	3$900
Retames por 15 kilos	3$400	a	3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$900 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$100 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 13$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$800 os 15 k.
Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal	1$260
Refugos	$810
Verdes, nominal	$750

MEL

Cota-se venda a pipa 130$000

MILHO

Cota-se o kilo a $150

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 325$000 á 345$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a	175$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	270$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	6$000	a	10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a	27$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	54$000	a	60$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	7$000	á	15$000
Farinha de mandioca, sacco a			14$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 6 DE DEZEMBRO DE 1898

Muller & C.—6 volumes com casimiras de lã.

Bernet & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Eugene Goetschel & C—2 caixas com relogios de parede.

Antonio D. de Lima & C—1 caixa com brinquedos, meias de algodão e miudezas.

Fonseca Irmãos & C.—149 volumes com [illegible]

[illegible] eira & C—364 volumes com [illegible] cimento e peixes salgados.

H. Fors[illegible] C.—2 caixas com calçados, stereoscop[illegible] livros impressos.

Amorim Fernandes & C.—200 volumes com cidra, manteiga de vacca e 201 toneladas de carvão de pedra.

J. R. Fonseca & C.—2 caixas com anil ultramar.

José Fernandes Lima & C.—1 barril com vinho.

Viuva de José de Araujo Veiga.—5 gigos com louça.

Augusto Fernandes & C.—2 caixas com chapéos de palha.

Costa Lima & C.—121 canastras com alhos.

Dias Fernandes & C.—1 caixa com chocolate.

Lemos & C—45 volumes com cominhos, chá da India e pimenta negra.

F. Eanes Barbosa.—3 barris com vinho.

Empreza do Gaz.—10.000 tijolos refractarios.

Estrada de Ferro de S. Francisco —6 volumes com verde em pó e sulfato de cobre.

N. Neesen.—1 caixa com obras de cobre, trenas e escalas de madeira.

Luiz Magalhães.—1 caixa com tecidos de algodão.

[illegible] de Azevedo —3 caixas com [illegible] de barracha e ferragens.

Carneiro de Souza & C.—1 caixa com [illegible] de algodão, lapis, obras de cobre [illegible] madeira e ferragens.

Alvares de Carvalho —15 volumes com com oleo de linhaça e telhas de vidro.

Israel R. de Araujo & C.—1 caixa com papel de seda

Albino Amorim & C —1 caixa com tecidos de algodão.

A. Reposo & Moraes.—2 caixas com potassa e pontas de veado.

J. R. Fonseca & C.—2 caixas com espoletos e meias de algodão.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com perfumarias

Israel R de Araujo & C —3 caixas com mappas geographicos, estampas, lapis, canetas e chromos.

Krause & C.—1 caixa com despertadores.

Bernet & C —1 caixa com tecidos de algodão.

Joaquim F. de Carvalho & C.—176 volumes com agua mineral, arroz e manteiga de vacca.

Carneiro de Souza & C.—3 volumes com alcatifas, lona de linho e de juta.

Moreira & C.—31 caixas com pedras de litographias.

Samarcos & C.—2 caixas com chapéos de palha.

Brandão & C.—1 caixa com obras de ferro.

Pereira de Azevedo Irmãos.—2 caixas com suspensorios e fitas de seda.

Candido F Cascão.—5 fardos com aniagem.

E. Paiva & C.—1 caixa com cordas de tripas para instrumentos de musica.

Francisco de Azevedo & C.—1 caixa com meias de algodão.

IMPORTAÇAO

Portos do Sul, vapor nacional PENEDO, entrado em 4 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:

Arroz 500 saccos a Lemos & C., 200 a Guimarães & Valente, 300 a Amorim Silva & C.

Farinha 300 saccos a Guimarães & Valente.

Feijão 200 saccos a Joaquim Beltrão.

Fumo 10 volumes a Banks & C., 8 a Santos & C., 113 a Moreira & C.

Phosphoros 25 caixas a Lemos & C., 15 a Banks & C., 400 a Almeida Machado & C., 50 a Lopes Alheira & C., 250 a J. T. Carreiro, 100 a J. R. Fonseca & C., 200 a Joaquim F. de Carvalho & C., 10 a C. Barza.

Saccos 9 fardos a Joaquim G. P. Lima.

Tecidos 3 volumes a Souza Lima & C., 1 a Joaquim Luiz Teixeira.

Portos do Sul, vapor nacional ALAGOAS, entrado em 1 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Amostras 4 volumes a Samarcos & C.

Brabante 3 caixas á ordem.

Chapéos 3 caixas a diversos.

Charutos 8 caixas a diversos.

Chumbo 48 caixas á ordem.

Calçados 1 caixão a M. de Barros Cavalcante, 2 a Pedro N Nova.

Fumo 7 volumes a Pereira de Faria & C., 10 a Almeida Machado & C., 6 a C. Lima & C., 5 a Pedro Costa & C., 10 a Banks & C., 2 a Banks & C., 2 a A. da Silva & C., 130 a Moreira & C., 6 a Borel & C.

Mercadorias 4 volumes ao Governo.

Matte 1 caixa á ordem.

Milho 1 caixa a J. F. Lima & C.

Papel 3 caixas a R. M. da Costa & C , 2 a I. R. Araujo.

Perfumarias 8 caixas á ordem.

Tecidos 18 volumes a A. Lopes & C., 5 a Gonçalves & C., 30 a N. Maia & C., 10 a Lopes Magalhães & C., 60 a A. Maia & C., 3 a L. Maia & C., 14 a Rodrigues Lima & C. 17 a Joaquim Gonçalves & C.

Havre e Lisboa, vapor VILLE DE S. NICOLAS, entrado em 2 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

— Carga do Havre:

Amostras 5 volumes a diversos.

Agua mineral 24 caixas a A. J. da Silva.

Apparelhos para luz 2 caixas a A. M. M. Soares.

Batatas 100 caixas a Loureiro Barbosa & C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 300 á ordem, 200 a Lopes Alheiro & C., 50 a Lemos & C. 30 a A. de Freitas & Irmãos, 50 a Guimarães & Valente.

Barris 20 a F J. [illegible] vão.

Caixa de musica 1 caixa a I. N. da Fonseca.

Cachimbos 1 caixa a A. C. & Irmãos, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a J. R. Fonseca, 5 a Pereira de Faria & C.

Chocolate 3 caixas á ordem, 2 a Abrantes & C.

Chapéos 2 caixão a A. C. & Silva, 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a M S. Carvalho, 1 a J. J. Samarcos.

Couros 1 caixão a Cesar Lopes & C., 1 a Ramos & Goppert

Calçados 1 caixão a J L. de Oliveira, 1 á ordem, 1 a M Carneiro.

Drogas 28 caixas a Guimarães Braga & C., 2 a Rouquayrol, 2 a A. P. B. Guimarães, 2 a F. Dias da Costa, 14 a Faria Sobrinho & C , 3 a M. J. Campos.

Elastico e tecidos 2 caixas a P. Ferreira.

Ferragens 6 volumes a Vianna Castro & C., 1 a G. de Mattos Irmãos, 1 a Ferreira Guimarães & C.

Fazis 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.

Fructas 29 caixas á ordem.

Farinha lactea 6 caixas a Dias Fernandes.

Frascos 9 caixas a E. Samico & C.

Ferragens, vidros e tintas 6 caixas a Albino Silva & C.

Gesso 5 barricas a Guimarães Braga & C.

Impressos 9 caixas a Companhia de Drogas.

Joias 1 caixa a Cordeiro Irmãos.

Hyssope 1 caixa a E. Samico.

Licores 10 caixas a L. Defrance.

Licores e queijos 6 caixas a Silva Marques & C.

Mercadorias 5 volumes a Manoel Collaço & C., 4 a O. Bastos & C , 3 a A. H. Cotard, 1 a Pereira Carneiro & C., 2 a Miguel Isabella & C., 5 a Guimarães Filhos & C., 1 a R. Fonseca & C., 1 a F. & Teixeira, 3 á ordem, 3 a P. Ferreira & C , 1 a Manoel & C , 2 a A. D. C. Vianna, 1 a Duarte & C., 1 a L. A. Salazar Junior, 1 a J. M. de Carvalho, 2 a J. F. Gomes, 1 a C. Pigeon, 11 a F. Lauria & C., 1 a Nunes Fonseca & C., 1 a Bernet & C., 1 a G. de Mattos Irmãos, 2 a J. W. de Medeiros, 1 a Villela & C., 2 a J. L. de Oliveira, 3 a B. Lima & C., 1 a Leite Bastos & C., 1 a A. D de Lima & C.

Manteiga 30 caixas á ordem, 37 a Ferreira Rodrigues & C., 37 a João Fernandes & C., 12 a Dias Fernandes & C., 25 barris e 25 meios ditos a Costa & Rocha, 20 e 20 a Loureiro Barbosa & C., 50 e 50 a João F. de Almeida & C., 50 e 50 á ordem, 20 e 10 a Alves de Freitas & Irmãos, 20 e 80 a Lima & C , 100 e 200 a Amorim, Fernandes & C.

Materiaes para calçados 1 caixa a Paiva Oliveira & C.

Materiaes para assucar 1 caixa a E. Billion.

Obras de prata 1 caixa a D. J. Guimarães Irmãos.

Papel 1 caixa a E. Paiva & C., 3 a Oliveira & C., 1 a A. Branco, 1 a L. Dantas

Pregos 4 caixas a Frederico & C.

Pelles 1 caixa a A. Malbominos, 1 a Guimarães Braga & C.

Provisões 56 caixas a Dias Fernandes.

Queijos 1 caixa a Abrantes & C., 38 a Lopes Alheiro & C.

Relogios 1 caixa a Krause.

Roupa 1 caixa a Manoel & C., 1 a G. Wey

Sebo 1 tina a E Samico.

Tintas 19 caixas a A. de Carvalho & C.

Tecidos 1 volume a Frederico & C , 2 a Alves de Alves de Brito & C., 2 a F. G. & Irmãos, 1 a Muller & C., 1 a Manoel Collaço & C , 1 a D. J. A. Guimarães, 1 a T. L. de Aguiar, 2 a Domingos Coelho & Soares, 1 a Rodrigues Lima & C., 2 a J Doderlein & C., 1 a Paiva Ferreira & C., 5 a Guimarães Lima & C., 1 a Ferreira & C.

Typos 12 caixas a Empreza da «Provincia».

Tapetes 1 caixa a Bernet & C.

Vinho 20 caixas a E. Kauffmann.

Vellas 12 fardos a Silva Marques & C.

Vidros 1 barrica a M. J. Campos.

— Carga de Lisboa:

Castanhas 2 caixas a A. N. de Andrade, 25 Matteo Bonito, 40 a Amorim Fernandes & C.

Cognac 10 caixas a Parente Vianna & C.

Impressos 1 caixa a R. M. da Costa & C.

Nozes 10 barricas a Matteo Benito & C.

Vinho 35 barris a A. N. de Andrade.

Portos do Sul, vapor inglez DANUBE, entrado em 4 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Batatas 12 caixas á ordem.

Xarque 6,106 fardos a diversos.

Portos do Sul, vapor nacional BRAGANÇA, entrado em 4 do corrente e consignado a Amorim, Fernandes & C.:

Alfafa 50 fardos a Moura Borges & C.

Barris 700 á diversos.

Café 300 saccos a V. Silva & C, 312 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 150 a Lemos & C, 160 a Lopes Alheiro & C, 500 aos consignatarios.

Cognac 10 caixas á ordem.

Cerveja 60 barris a Abrantes & C.

Malla 1 caixa a J. B. Teixeira.

Pipas 200 á ordem.

Toneis 10 a R. M. Silva.

Vinagre 100 barris á ordem.

Xarque 100 fardos a L Barbosa &

Portos do Norte, vapor nacional UNA, entrado em 27 do passado e consignado a Companhia Pernambucana:

Assucar 290 saccos a Julio & C.

Borracha 64 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.

Chapéos 1 caixa a Lemos & C, 3 a Companhia de Chapéos.

Cera 12 saccos á ordem.

Couros 1.196 a G. de Mattos Irmãos.

Pelles 6 fardos á ordem

Somentes 20 saccos a Borstelmann.

Portos do Sul, vapor nacional CAMOCIM, entrado em 2 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:

Pipas 25 á ordem.

Toneis 163 a ordem.

EXPORTAÇAO

DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Actor, para Liverpool:

João Joaquim de Mello & C., 459 saccos com 30627 kilos de assucar mascavado.

Blackburn & C., 500 saccos com 37500 kilos de assucar mascavado e 295 ditos com 28750 kilos de caroços de algodão.

John H. Boxwell, N. & C., 150 saccos com 11128 kilos de caroços de algodão.

Frederico Accioly, 2 barris com 460 kilos de residuos de saes.

— No vapor allemão Maiuz, para Hamburgo:

Manoel Franco Irmão, 15 saccos com 990 kilos de cera de carnaúba.

Landy Brotheres, 1664 couros seccos salgados pesando 19968 kilos.

José Canuto de Araujo, 33 barricas e 6 panacuns com 810 abacaxis.

Para Bremen:

V. Neesen, 1 caixa e 19 barricas com 1500 kilos de borracha e 200 fardos com 31321 kilos de algodão em rama.

— No vapor inglez Nile, para Uruguayanna:

H. da Silva Loyo & C., 250 saccos com 26659 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez Servem, para Uruguayanna:

Silva Guimarães & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

João F. Manta, 200 barricas com 21000 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No vapor nacional Bragança, para o Pará:

H da Silva Loyo & C., 310/2, 390/4 de barricas e 250 saccos com 67563 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 2 toneis com 47 pipas e 100 barris com 35760 litros de alcool.

Gomes Fonseca & C., 90/2 e 90/4 de barricas com 12510 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardozo. 200 saccos e 100/2 barricas com 23600 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro. 150 saccos com 9000 kilos de assucar branco e 10 ditos com 660 kilos de assucar mascavado.

M. Cruz & C., 144/2 e 100/4 de barricas com 18831 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 200/2 e 200/4 de barricas com 28200 kilos de assucar branco.

Antonio Pacheco Borges, 7 vaccas com crias e 13 saccos com milho.

Manoel José Furtado, 8 vaccas com crias, 1 cavallo, 2 novilhas e 25 saccos com farelle.

E Martins, 1 carneiro, 3 ovelhas e 2 crias.

Para o Ceará:

José de Sá Leitão, 10 barris com 860 litros de alcool

J. T. Carreiro, 20 barricas com 1700 litros de aguardente. 10 ditos com 850 ditos de mel. 50/3 de barricas com 2500 kilos de assucar refinado.

Baucks & C., 19 encapados com 780 kilos de fumo

— No vapor nacional S. Francisco, para Camocim:

Loureiro Barbosa & C., 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado, 45 barris com 4060 litros de aguardente, 2 caixas com 39 kilos de velas stearinas, 1 barril com 90 litros de genebra, 31 barris com 1225 ditos de vinho, 11 ditos com 450 ditos de vinagre e 6 latas com 400 kilos de phosphoros

— No vapor nacional Camocim, para Santos:

Ferreira Rodrigues & C., 4 caixas com 200 kilos de cerveja e 4 ditas com 80 kilos de phosphoros.

— a barcaça União Social, para Maceió:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com sabão e 50 ditas com sabonetes pesando 1650 kilos.

— Na barcaça Rozelita, para Penedo:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

— Na barcaça Flor de Maria, para Mamanguape:

Manoel M. Taborda, 300 saccos com 12600 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça D. Lalá, para a Parahyba:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 5000 kilos de sabão.

— Na barcaça Honorina, para Natal:

Lemos & C., 20 caixas com 480 litros de cerveja, 1 attado com 12 vassouras, 1 barril e 5 ancoras com 315 litros de vinho e 1 barril com 90 ditos de vinagre.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Dezembro

Do dia 1 á 6	445:560$116
Idem do dia 7	89:061$437
	534:621$553

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Dezembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 á 6	136:133$203
Idem do dia 7, sendo:	
Diversos impostos	17:408$144
Exportação	15:133$440
	168:679$787

RECIFE DRAINAGE

Mez de Dezembro

Desde o dia 1 á 6	333$190
Idem do dia 7	235$179
	568$369

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Dezembro

Arrecadação do dia 1 á 5	16:193$798
Idem do dia 6	1:907$222
	18:101$020

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 1898

Entraram:	
28 bois, pesando 3.231 kilos.	
147 kilos de peixe a 100 rs.	14$700
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
19 barracas grande dentro do gradil a 1$200	22$800
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
21 cargas com fructas a 600 réis	12$600
52 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	23$000
7 compartimentos com suinos a 2$000	8$400
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	3 $000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
8 fressureiros a 1$200	9$600
40 compartimentos com fazendas, a 3$000	1 0$000
24 compartimentos com comidas a 1$500	36$000
52 compartimento com verdura a 600 rs.	31$200
90 cargas com farinha a 1$000	90$000
7 compartimentos com carne secca a 3$000	21$000
36 talhos a 3$000	108$000
	621$200
Rendimento de 1 a 4	3.216$300
Somma	3.837$500

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$400 a $400.
Suino de 1$400 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$200
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Southampton e escala—16 dias, vapor inglez "Severn," de 2125 toneladasas, commandante Thomaz R. Pherce, equipagem 70, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Pelotas—33 dias, patacho nacional "Arthur," de 160 toneladas, commandante F. Nihen equipagem 7, carga varios generos; a Nova Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro "Itapoan," commandante H C. Miles; carga varios generos.

New-York—Vapor inglez "Nasmyth," commandante F. Graham; carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez "Severn," commandante Tho Pherce; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Guarany, do norte, a 8.
Santa Maria, do sul, a 8.
Mainz, do sul, a 8.
Itaqui, do sul, a 8.
Pernambuco, do sul, a 8.
Nile, da Europa, a 8.
Galileu, do sul, a sul, a 9.
Rio de Janeiro, do sul, a 10.
Orissa, do sul, a 10.
E. Santo, do norte, a 13.
Portugal, da Europa, a 15.
Scholar, de Liverpool, a 16.
La Plata, do sul, a 16.
Matapan, do sul, a 17.
Medoc, da Europa, a 18.
Clyde, do sul, a 18.
Hevileus, de New-York, a 20.
Hevelius, de New York, a 20.
Magdalena, da Europa, a 22.
Cordillere, do sul, a 25.
Città de Genova, da Europa, a 26.
Liguria, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Bremen e esc. Mainz, a 8, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Nile, a 8, as 12 h.
Genova e esc. Rio de Janeiro, a 10, as 4 h.
New-York, Galileu, a 10, as 12 h.
Liverpool e esc. Orissa, a 10, as 4 h.
Montevidéo e esc. Portugal, a 15, as 12 h.
Montevidéo e esc. Medoc, a 15, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Lavinia.
Lugar inglez Fanny.
Lugar inglez Blanone.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sacrimner.
Barca norueguense Orion.
Barca norueguense Birgitte.

DE PELOTAS

Patacho nacional Arthur.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Rio Formozo, varios gen.
Vapor nacional Bragança, var. generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional Itacolomy, varios gener.
Vapor nacional Mercurio, var. generos.
Barca sueca Albatroz, carvão.
Barca norueguense Nadia, carvão.
Barca norueguense Galathea, carvão.
Barca norueguense Cart Iman, v. gens.
Barca norueguense Ohr, carvão.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Iona, carvão.
Barca dinamarqueza Johanne, var. gener.
Barca portugueza Arcelina, lastro.
Lugar americano Havelshe, breu.
Lugar americano Abel Abbot, var. gen.

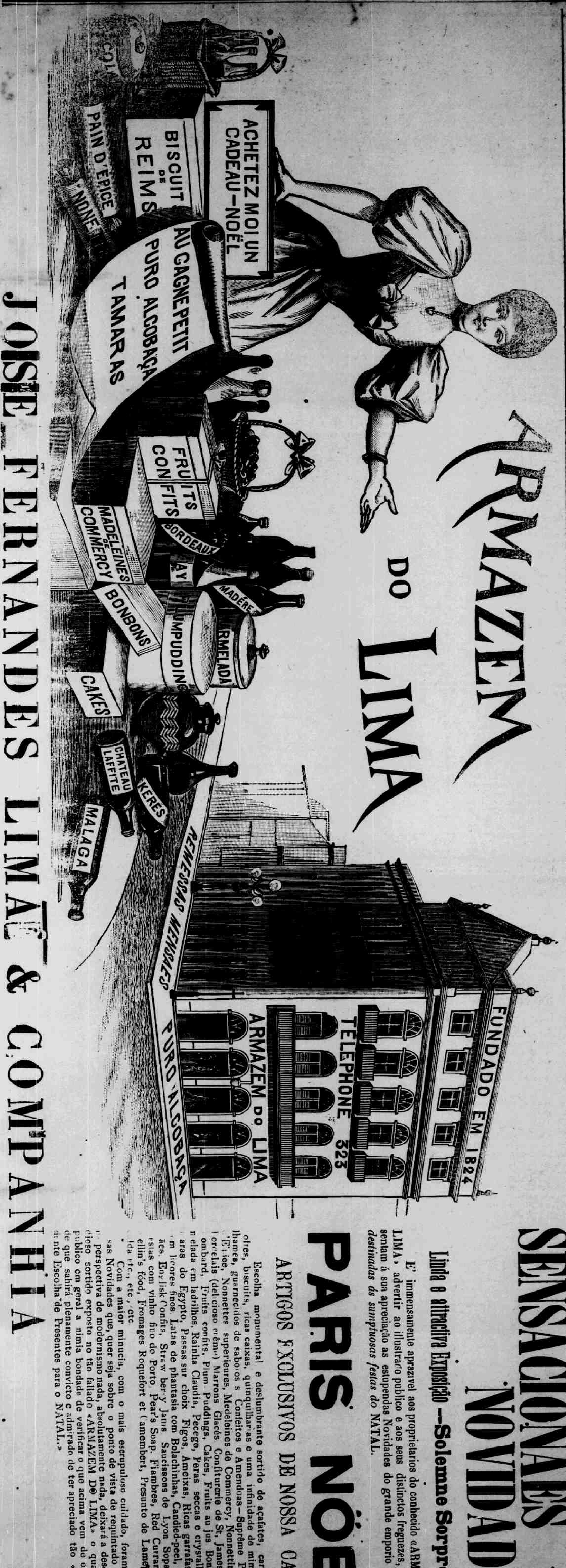

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 18

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, dentro de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente, esta repartição procederá o recebimento á bocca do cofre do imposto constante da relação abaixo correspondente ao 1· semestre do exercicio em vigor de 1898—1899.

Terminado o dito prazo os contribuintes que não satisfizerem esse recolhimento só serão admittidos a realisarem-no mediante a multa de 10 %.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 2 de Dezembro de 198.

O Administrador interino,
Marianno Augusto de Medeiros.

Relação de que trata o edital supra:

Classe n. 3—Armazem de xarque em grosso e a retalho, armazem de estiva, e escriptorio de commissões e consignações.

Contribuintes	Quotas
Costa & Pereira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 39, primeira divisão	243$966
José Barbosa de Carvalho, Recife, Travessa da Madre de Deus n. 15, dita	243$966
Francisco José da Silva, idem, Amorim n. 19, dita	243$966
Salviano Luiz de Siqueira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 26 A, dita	213$946
J. J. Moreira, idem idem n. 28, dita	243$966
Rodrigo Ernesto Pereira, idem idem n. 19, dita	243$966
Juvenal Puppe, Recife, D. Maria Cesar n. 70, dita	243$966
Joaquim Monteiro de Britto, idem, Bom Jesus n. 40, 1· andar, dita	243$963
João Martins, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 58, dita	243$966
Thomaz dos Santos, idem, idem n. 40, dita	243$966
Fernando Leal, Recife, Marques de Olinda n. 38, 1· andar, dita	243$966
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Alecrim n 24, dita	243$966
Antonio de Albuquerque P. Barretto, Boa Vista, Maciel Monteiro n. 7, dita	243$966
Antonio Juvencio Rodrigues Silva, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 44, dita	243$966
João Marinho, idem, Pedro Affonso n. 32, segunda divisão	343$966
Alves & C., idem, idem, n. 68, dita	343$966
João Florentino Cavalcante Albuquerque, Recife, Commercio n. 13, dita	343$966
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 73, dita	343$666
Apolonio da Rocha Cavalcante, S. José, Marquez do Herval n. 194, dita	343$966
Manoel Carneiro C. de Albuquerque, Recife, Visconde de Itaparica n. 28, 1· andar, dita	343$966
Arthur Braga, idem, Marquez de Olinda n. 38, dita	343$966
Francisco Faustino de Britto, idem, Bom Jesus n. 11, dita	343$966
João Rodrigues Pereira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 16, dita	343$966
José Pereira Villas Boas, idem, idem n. 36 A, dita	343$966
Joaquim P. Villas Boas, idem, idem n. 50, dita	343$966
Adelino M. A. da Costa, idem, 1· de Março n. 18, dita	343$966
Manoel do Carmo Almeida, idem, Barão da Victoria n. 45, 3· andar, dita	343$966
Capitulino C. de Gusmão, Recife, Bom Jesus n. 11, 1· andar, dita	343$966
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 56, 1· andar, dita	313$966
Adelino Euphrasio C. Albuquerque, idem, Marquez de Olinda n 2 A, dita	343$966
Manoel do Nascimento V. da Cunha Sobrinho, idem, Bom Jesus n. 11, 1· andar, dita	343$966
Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 45, 1· andar, dita	343$966
Joseph Satmam, Recife, Commercio n. 20, 1· andar, dita	343$966
Vanderley & Bastos, idem, B. Jesus n. 19, dita	343$966
Manoel Rolim, idem, Marquez e Olinda n. 18, 1· andar, dita	313$966
Francisco de Paula G. Cascão, idem, idem n. 46, dita	313$966
Charles D. Clune, idem, Commercio n. 8, dita	343$966
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1· de Março n. 13, terceira divisão	343$966
Joaquim E. Carneiro d'Albuquerque, Recife, Commercio n. 31, 1· andar, dita	463$966
Menezes & Irmãos, idem, M. de Olinda n 51, 1· andar, dita	463$966
Alfredo F. da Boa Viagem, S. Antonio, 1· de Março n. 7, dita	463$966
Francisco I. Ribeiro de Carvalho, idem, Dr. Feitosa n. 19, dita	463$963
Lupicino Esteves, idem, Trincheiras n. 18, dita	463$966
Adolpho Mendes de Hollanda, idem, Largo do Rosario n. 10, 1· andar, dita	463$966
Antonio Ferreira de Oliveira, idem, Marcilio Dias n. 106, dita	463$966
Moraes de Oliveira & C., Recife, Torres n. 41, 1· andar, dita	463$966
Ulysses Ponce de Leon, idem, Largo do Corpo Santo n. 13, 1· andar, dita	463$966
Firmino de Azevedo Lima, idem, Bom Jesus n. 1, dita	463$966
Osvaldo de Gusmão, idem, M. d· Olinda n 13, dita	463$966
Antonio Eliseu Vianna, idem, Visconde Itaparica n. 32, 1· andar, dita	463$966
Alfredo Ferreira de Almeida, idem, Bom Jesus n. 47, dita	463$963
Antonio Gomes Ferreira de Figueiredo, idem, Marquez de Olinda n. 30, dita	[illegible]$966
Domingos de Abreu Vasconcellos, idem, Barão do Triumpho n 86, dita	463$966
Bernardo do Amaral, idem, idem n. 73, dita	463$966
José Saraiva, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 44, dita	463$966
M. T. de Araujo Leão, idem, Barão da Victoria n. 31, dita	463$966
De Schononsley & Hagissé, Recife, Marquez de Olinda n. 53, 1· andar, dita	463$966
Ildefonso do Rego Monteiro, idem, idem n. 31, 1· andar, dita	463$966
Antonio Soares F. Oliveira, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 66, dita	463$966
Sebastião Alves da Silva Junior, idem, 15 de Novembro n. 54, dita	463$966
Amaral & Gusmão, Recife, B. Jesus n. 9, 1· andar, dita	463$966
Daniel Francisco Pinheiro, Marcilio Dias n. 78, quarta dita	573$966
Antonio Rodrigues da Costa, Recife, M. e Barros n. 12, quarta dita	[illegible]
Antonio Hermino de Senna, idem, Bom-Jesus n. 57, 1· andar, quarta dita	573$966
Santiago & Valença, idem, V. Itaparica n 32, quarta dita	573$967
Francisco G. Tirco de Pontes, idem, B. Jesus n. 7, 1· andar, quarta dita	573$966
Deocleciano Queiroz & C., idem, Areial n. 2, quarta dita	[illegible]
José Clementino Ribeiro de Mello, idem, Largo do Corpo Santo n. 7, quarta dita	573$966
Jeronymo de Oliveira e Silva, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 32, 1· Andar, quarta dita	573$966
José Dias Alveres Quintal, Cidade, Largo do Rosario n. 22 2· andar 2· andar, quarta dita	573$966
Ignacio Francisco de Paula, Recife, Bom-Jesus n. 11, 1· andar, quarta dita	573$966
Motta & C., Santo Antonio, Praça 17, 2· andar, quarta dita	573$936
Medeiros Irmão & C., Recife, V. Tenorio n. 17, 1· andar, quarta dita	573$966
Carlos Wang, Santo Antonio, D. Caxias n. 71, 1· andar, quarta dita	573$966
João Rogerio Nunes da Silva, idem Livramento n 16, quarta dita	573$966
João Clementino de Hollanda, Recife, Areial n. 2, quarta dita	573$966
Juventino de Moraes, idem, B. Triumpho n 73, quarta dita	573$966
Carlos Rabello & C., idem, V. Tenorio n. 19, 1· andar, quarta dita	573$966
Manoel L. Souza Carvalho, idem, Travessa M. Deus n. 16, quarta dita	573$966
Polydoro Bittencourt, Santo Antonio Duque de Caxias n. 41, quinta dita	683$966
Charles F. Browns, Recife, B. Jesus n 10, quinta dita	683$966
João Facundo de Castro Silva, S. Antonio, D. Caxias ns. 39 e 41, quarta dita	573$966
A. Buckman & C., Recife, M. Olinda n. 40, quinta dita	683$966
Antonio Franceilno da Silva Ramos, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 76, quinta dita	683$966
M. B. de Andrade & C., Recife, B. Jesus n. 55, 1· andar	683$966
Laurindo G. de Vasconcellos, idem, Areial n 2, quinta dita	683$966
José de Macedo, idem, Madre Deus ns 3 e 5, quinta dita	683$966
Antonio Baptista Nogueira, Santo Antonio Duque de Caxias n. 48, 1· andar, quinta dita	683$966
Fernando Barata, Recife, V. Itaparica n. 26, quinta dita	683$996
Silva & Azevedo, Santo Antonio, Pedro Affonso n 24 quinta dita	683$966
Eduardo M. de Barros, Recife, V. Tenorio n. 3, 1· andar, quinta dita	683$966
Dias Fernandes & C., idem, Travessa da Madre Deus n. 23, quinta dita	683$966
Hartman & C., idem, B. Jesus n. 62, 1· andar quinta dita	683$966
James Santhart, Recife, rua do Commercio n. 20, quinta idem	683$966
Velloso & Albuquerque, Recife, Bom Jesus n. 55 1· andar, idem, idem	683$966
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 46, sexta idem	793$966
Souza Nogueira & C., Recife, do Bom Jesus n. 8 1· andar, idem, idem	793$966
José Firmino Alvares Quintal, idem, idem n. 1, idem, idem	793$966
Borba Coutinho & C, idem, Visconde de Itaparica n. 42, idem	793$966
Joaquim Gonçalves de Oliveira e Silva, Santo Antonio, rua 15 de Novembro n 24 idem	793$966
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio n. 28, 1· andar, idem	793$966
Max Drechelor, idem, rua do Bom Jesus n. 14, idem	973$966
Antonio Rodrigues Soares, idem, Marquez de Olinda n. 25, idem	793$966
Barão da Soledade, idem n. 15, idem	793$966
Fabricio de Andrade Wanderley, Recife, rua Bom Jesus n. 7, idem	793$966
Cunha Lima & C. Recife, Marquez de Olinda n. 10, idem	793$966
Rozendo de Araujo, Recife, rua do Barão do Triumpho n. 73, idem	793$966
Domingos A. de A. Vasconcellos, idem, Areial n. 2, idem	793$956
Firmino Gomes Leal & C. Santo Antonio, Pedro Affonso n. 12, idem	793$966
Manoel Tavares & C. Santo Antonio, rua 24 de Maio n. 29, idem	793$963
Philomeno Gama, Recife, Areial n. 2, idem	793$966
Theo Just, Recife, Bom Jesus, n. 62, idem	793$966
Manoel Fernandes Ramos, Santo Affonso, Pedro Affonso n. 20, idem	793$966
Felix Bandeira, Recife, Commercio n 9 idem	793$966
Pereira Farias & C idem, Amorim n. 66, idem	793$966
Silva Marques & C, idem, Madre Deus n 30, idem	739$966
Modesto de Moraes Pinheiro, idem, Bom Jesus n. 6, 1· andar	793$966
Alfredo Guimarães & C, idem, Marquez de Olinda n. 33 1· andar, idem	793$966
Domingos Gonçalves Villa-Verde, idem, Madre de Deus n. 9, 1· andar	793$966
Manoel Joaquim da Costa Ramos, idem, Madre de Deus n. 28, idem	793$966
Fenton & C, idem, Bom Jesus n. 10, idem	793$966
Francisco Villa Chan, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 54, idem	793$966
José Raymundo de Paula & Filho, idem, Pedro Affonso n 64, idem	793$966
Sebastião Manoel do Rego Barros, idem, 15 de Novembro n. 77, idem	793$966
Constantino Barza, Recife, Marquez de Olinda n. 2, setima idem	903$966
Leopoldo Prealle, idem, Bom Jesus n. 62 1· andar, idem	903$969
Guedes de Araujo & Filho, idem, Amorim n. 45, idem	903$966
Sampaio & Grandille, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 63, oitava idem	1:013$966
Elysio Jacome de Araujo, idem 15 de Novembro n. 17, idem	1:013$966
Rodrigues & C, idem, Pedro Affonso n. 72, idem	1:013$966
João Joaquim de Mello & C, Recife, Bom Jesus n. 25, idem	1:013$966
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 54, idem	1:013$966
Nunes Coimbra, Recife, Madre Deus n. 34, idem	1:013$966
Laurindo de Moraes Pinheiro, Santo Antonio, 1· de Março n. 17, idem	1:013$966
Manoel Joaquim Pessoa Recife, Largo da Companhia n. 6, idem	1:013$966
B. de Souza Ramos, idem, Mariz e Barros n. 14, idem	1:013$966
Viuva Cunha, Genro & C, Santo Antonio, P. Affonso n. 14 idem	1:013$966
M. Viristo & C. idem, idem, n. 6, idem	1:013$976
Antonio Martins Moreira, Recife, Barão do Triumpho n. 10, idem	1:013$966
Ignacio Nery da Fonseca, Recife, Marquez de Olinda n. 6 1· andar, decima idem	1:328$966
Antonio Soares & C, idem, Madre de Deus n 1, idem	1:328$966
E. Kauffmann, idem, Marquez de Olinda n 34, idem	1:328$966
João Baptista Pinheiro & C, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 7, idem	1:328$966
José Gonçalves da Costa, Recife, Largo da Alfandega n. 2, idem	1:328$966
Costa Cima & C, idem, Amorim n. 37, idem	1:328$966
T. D. Evans, idem, Commercio n. 16, idem	1:328$966
Henry Forster & C, idem, idem, n 8, idem	1:328$966
Candido Ferreira Cascão, idem, Bom Jesus n. 30 onze idem	1:463$966
José Baltar & C, idem, Largo do Corpo Santo n. 17, idem	1:473$966
Joaquim Beltrão, idem, Commercio n. 26, idem	1:473$966
Machado & Seixas idem, Vigario Tenorio n. 5, idem	1:473$966
Caldas & C, idem, Madre Deus n. 16, treze idem	1:673$966
J. Mattos Sobrinho, idem, Commercio n. 34, idem	1:673$966
Moura Borges & C. idem, Largo do Corpo Santo n. 19, quinze idem	1:823$966
J[illegible] & C, idem, Largo do Corpo Santo n. 7, idem	1:823$965
Fraga Rocha & C, Recife, rua da Madre Deus n. 16, 20ª divisão.	2:523$966
Lopes Alheiro & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 12, idem.	2:523$966
Manoel Ferreira Bartholo & C., Recife, rua do Bom-Jesus n. 4, idem.	2:523$966
Amorim Silva & C, Recife, rua do Bom-Jesus n. 18, idem.	2:523$966
Leal Irmãos & C., Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56—1·, idem.	2:523$966
Costa & Rocha, Recife, rua do Amorim n. 43, 22ª divisão.	2:723$966
William Hardy, Recife, rua do Commercio n. 2, idem.	2:723$966
J. T. Carreiro, Recife, Largo do Corpo Santo, 29ª divisão.	3:423$966
João Fernandes de Almeida & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 19—21, idem.	3:423$966
Ferreira Rodrigues & C., Recife, Travessa da M. de Deus, n. 12—14, idem 3:423$966.	3:423$966
Joaquim Ferreira de Carvalho & C., Recife, rua do Amorim, n. 31 23, idem.	3:423$966
Pontual Rosendo & C., Recife rua do Commercio n. 48—1, idem.	3:423$966
Willson Sons & C., Recife, rua do Commercio, n. 10—1 34ª divisão,	4:023$966.
Rosa, Carvalho & Rino, rua de Santo Antonio, Caes da Regeneração, n. 32, idem.	4:023$966
M. M. da Nova, Recife, rua do Commercio n. 9—1, 39ª divisão.	4:623$966
Neemeyer Cahn & C., Recife, rua do Commercio, n 46, 44ª divisão.	5:023$966
Souza Pinheiro & C., Recife, rua do Bom-Jesus n. 8, idem	5:023$966
Borstelman & C., Recife, rua do Commercio n. 18, 49ª divisão	5:523$966
J. H. Boxwell Neaphis, Recife, rua do Commercio n. 22, 4ª divisão	5:523$966
Lemos & C., Recife, Travessa da Madre de Deus, 3—5, 63ª divisão.	7:323$966
M. S. Maia & C., Recife, rua do Commercio n. 15, idem.	7:333$966
Silva Guimarães & C., Recife, rua do Commercio n. 11, idem.	7:323$965
Loureiro Barbosa & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 26 80ª divisão.	9:621$956
Pereira Carneiro & C., Recife, rua do Commercio, n. 6, 63 divisão.	6:323$966
Amorim Irmãos & C., Recife, rua do Bom-Jesus n. 3, 134ª divisão	15:123$966
Amorim Fernandes & C., Recife, Travessa da Madre de Deus n. 13, 140ª divisão.	16:924$164
	250:000$000

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1898.—Directoria da Justiça—2ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de novo faço publico que no dia 10 do corrente a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Secretaria, propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos concurrentes, para o fornecimento á Enfermaria da Casa de Detenção, durante o anno proximo vindouro, de medicamentos e utensilios mencionados no respectivo formulario, que se acha nesta Secretaria, para ser examinado e mediante as condições seguintes:

Primeira

Cada proponente juntará á respectiva proposta, o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto e isto se recusar.

Segunda

O contractante receberá do Thesouro do Estado trimensalmente a importancia dos medicamentos e utensilios que fornecer, de conformidade com os pedidos, devendo requerer o pagamento com attestado do medico da Casa de Detenção de ter bem cumprido as condições do contracto.

Terceira

E' obrigado a fornecer os medicamentos e utensilios com a promptidão exigida pelo medico ou enfermeiro e a qualquer hora do dia ou da noite, segundo a urgencia.

Quarta

E' obrigado a mandar levar por empregado seu, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, ficando obrigado a substituir por outros os que

forem regeitados e a dar as vasilhas necessarias para a conducção dos medicamentos.

Quinta

Serão comprados á custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido Estabelecimento julgar damnificados de maneira a não poderem ser applicados.

Sexta

Os medicamentos não comprehendidos no formulario serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

Setima

O contractante só poderá receber a importancia correspondente ao fornecimento feito no trimestre anterior depois de haver pago o sello proporcional da quantia que tiver de receber do Thesouro.

Oitava

Pela infracção de qualquer das clausulas do contracto, fica o contractante sujeito á multa de cem a duzentos mil réis que lhe será imposta a juizo do Governador do Estado.

Nona

Para garantia dessas multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que fôr acceita a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de dous contos de reis (2:000$000).

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1898 — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o logar de juiz seccional do Estado da Parahyba.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz da secção do Estado da Parahyba se acha marcado o prazo de trinta dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 3 de Dezembro de 1898.

O secretario,
João Pedreira do Couto Ferraz.

Terreno de marinha, alagado, em S. José

De ordem do Sr. Dr. Delegado Fiscal, se faz publico que Luiz Marinho Falcão requereu por aforamento perpetuo o terreno de marinha, alagado, sito no lugar Gamelleira, 2.º districto da freguezia de S. José do Recife, onde estão edificadas diversas casas, algumas cobertas de telhas e outras de palhas, uma das quaes pertence a João da Cruz e Silva e as demais ao mesmo Luiz Marinho Falcão. O referido terreno confina ao Norte com a rua da Via-Ferrea, ao Sul com o rio Capibaribe, á Leste com a casa de Izabel Accioly dos Santos e á Oeste com terrenos alagados.

Devem, porém, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão requerida, provar os seus direitos dentro de 30 dias, nos termos do decreto 4105 de 22 de Fevereiro de 1868; não se attendendo a nenhuma reclamação depois d'esse prazo.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em 30 de Novembro de 1898.

O 2.º Escrivão,
José Monteiro Pessoa.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 12 de Dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda Municipal:

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 13 no Largo de S. Pedro, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha e quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros, e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada em 2:000$000. Pertence a José Pereira de Azevedo.

Freguezia de S. José

A casa n. 3 á rua Dias Cardoso, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra mede de frente 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 11 metros e 20 centimetros, quintal murado, pela quantia de 1:350$000, por ser a 2.ª praça. Pertence a Generosa Francisca da Conceição.

A casa n. 78 á rua Marquez do Herval, com porta e janella de fundo, 1 sala, 2 quartos, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, pela quantia de 1:080$000, por ser a 2.ª praça. Pertence a Julio Cesar de Castro Jesus.

E para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de Dezembro de 1898.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Edital

De ordem do Prefeito deste municipio são chamados todos os contribuintes que se acham em atrazo com os impostos municipaes a saber:

Licença annual de portas abertas, Decima Urbana e outras, que fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente para effectuarem seus pagamentos, que será recebido sem multa e não o fazendo serão cobrados no principio do anno vindouro executivamente de accordo com a ultima parte do art. 7.º das disposições geraes da lei n. 17 de 26 de Dezembro de 1892.

Gravatá, 2 de Dezembro de 1898.

O secretario da Prefeitura.
Manoel Galdino de Arandas.

Secretaria da Instrucção Publica dos Estado de Pernambuco, em 29 de Outubro de 1898.

Eleição para membros do Concelho Superior da Instrucção Publica

EDITAL N. 3

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a todos os professores do Estado que estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular primario ou secundario que, devendo realizar-se proximamente nesta capital, a eleição para membros do Concelho Superior de Instrucção Publica, que representem cada um dos respectivos magisterios ficam convidados a remetterem os seus votos a esta Secretaria, até o dia 31 de Dezembro do corrente anno, de conformidade com o que dispõem as Instrucções de 14 de Novembro de 1893 expedidas por força do art. 50 do Regulamento de 2[illegible] de Julho do mesmo anno.

Os primeiros na fórma do art. 1.º das citadas Instrucções só poderão fazer sua escolha sobre um dos professores de 4 entrancia, mencionados na relação infra, devendo vir os votos no termos dos arts. 6, 7 e 8 das mesmas Instrucções, abaixo transcriptas.

Os segundos tambem farão recahir a eleição sobre um de seus pares que resida nesta cidade, procedendo em tudo mais como os do ensino publico

— Instrucções de 14 de Novembro:

Art. 6.º Os professores publicos deverão remetter seus votos para a Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, endereçados a Presidente do Concelho, até o dia 31 de Dezembro.

Art. 7.º Cada votante deverá na fórma do art. 50 n. III do citado Regulamento, mandar reconhecer a firma do officio em que se contiver o seu voto

Art. 8.º Na envolucra do dito officio e na face superior deverão os eleitores escrever os seguintes dizeres:—"Para membros do Concelho Superior effectivos e substitutos." Endereço e data da remessa.

Relação dos professores publicos primarios de 4ª entrancia sobre os quaes unicamente póde recahir a votação dos demais professores publicos.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
João Landelino Darnellas Camara.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Hermilino Elyseu da Silva Caneca.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

(ARRENDAMENTO DA ILHA DO NOGUEIRA)

De ordem da Illma. Junta Administrativa vai de novo a praça em sessão de 13 do corrente conforme o edital já publicado e abaixo repetido o arrendamento da ilha do Nogueira, por ter o proponente aceito ultimamente, declarado que desistia de sua pretensão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de Dezembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que perante a mesma Junta em sua sessão de 16 do corrente será levado á praça por um, dous ou tres annos, o arrendamento da ilha do Nogueira, e será entregue dito arrendamento áquelle que melhor renda offerecer.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e conter o nome do fiador e o arrematante será obrigado a apresentar fiador idoneo, a contento da mesma Junta e a comparecer á esta Secretaria no prazo de tres dias para assignar o respectivo termo de arrendamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 9 de Novembro de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Sociedade
Monte-Pio Popular Pernambucano

Tendo esta Sociedade de solemnizar o 42.º anniversario de sua installação, no domingo, 11 do corrente, havendo missa em acção de graças a sua Padroeira, ás 10 horas da manhã, na igreja do Carmo, em seguida sessão magna na séde social e ás 7 horas da noite ladainha em honra á mesma Padroeira; convido a todos os irmãos e as suas Exmas. Familias para com as suas presenças abrilhantar ditos actos.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 7 de Dezembro de 1898.

Silvestre Baptista de Santa Rosa,
1.º secretario.

Companhia
Industrial Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

A administração desta Companhia convida os Srs. Accionistas a reunirem-se no salão da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde do dia 22 do corrente mez, para ouvirem a leitura do parecer fiscal, deliberarem sobre o balanço e contas e procederem em seguida a nomeação dos fiscaes e supplentes.

Recife, 7 de Dezembro de 1898.

Irmandade
Do Senhor Bom Jesus das Portas

De ordem do irmão provedor convido a todos os irmãos para comparecerem quinta-feira, 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de elegerem a meza administrativa para o futuro anno compromissal, e tratar de um outro assumpto.

Consistorio, na igreja da Madre de Deus, 5 de Dezembro de 1898.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha,
Secretario.

Veneravel
Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife

De ordem de nosso carissimo irmão ministro, convido os irmãos desta Veneravel Ordem Terceira, para revestidos com seus habitos assistirem á missa cantada em louvor á Virgem da Immaculada Conceição, que terá logar em nossa igreja pelas 8 horas da manhã do dia 8 do corrente.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do Seraphico Padre S. Francisco no Recife, aos 6 de Dezembro de 1898.

Benjamin da Cunha Torreão,
Secretario.

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
GENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo . . £ 628.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros . . . 155.000
Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL NEPHEW & C.
Rua do Commercio n. 6

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Tóma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33. RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000.000 0,0,0
Fundos accumulados [illegible]
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa em 8 de Dezembro, seguindo apoz a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O VAPOR
La Plata

Espera-se do sul até 16 de Dezembro, e apoz a demora necessaria partirá para Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 10 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Directo a Santos
O paquete
Rio Formozo
Commandante Pinto

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza Cabotagem Nacional
O VAPOR
Guarany
Commandante Jones

Esperado do norte n'estes dias, seguirá sem demora para
Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

AGENTES
Amorim Fernandes & C
Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanisc Hampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Santos e Rio de Janeiro
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete Una
Commandante B. Bosck

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete
Orissa

Espera-se do Sul até o dia 10 de Dezembro, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
"	2.ª	"	£ 14.10.0
"	3.ª	"	£ 7.0.0
Para Liverpool	1.ª	"	£ 24 e £ 23
"	2.ª	"	£ 17.10.0
"	3.ª	"	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Aviso

Avisamos que as passagens de 2.ª classe para a Europa, ida e volta, terão um abatimento de 10 %, a saber:
Para Lisbôa, £ 27.0.0
Para Liverpool, £ 31.10.0.

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

T. & J. Harrison
O vapor inglez
Actor

Presentemente n'este porto, seguirá depois de pequena demora para
Liverpool

Para cargu, etc., a tratar com os.
AGENTES
Blackburn & C.

LEILÕES

Agente Silveira
Leilão

De xarque, existente nas primeira e segunda pilhas de próa a bordo do patacho "Elisabet", a mandado do Exm. Sr. Dr. juiz seccional, a requerimento do consignatario e por conta e risco de quem pertencer.

Sexta-feira, 9 do corrente
A'S 12 HORAS

A bordo do mesmo patacho. Botes no Caes do Ramos.

Importante
LEILÃO INDUSTRIAL
Estado de S. Paulo

Dos machinismos, machina motora, accessorios, moveis, utensilios e contracto do predio em que funcciona a Filial da Companhia Fabrica de Pregos Pontas de Paris, em S. Paulo, á Avenida Rangel Pestana n. 19.

Autorisado pela assembléa geral extraordinaria realisada na séde da Companhia, em Porto Alegre, (Rio Grande do Sul) em 6 de Setembro de 1898.

O agente A. Q. Chaves Leal effectuará o leilão no dia 8 de Dezembro de 1898, de todas as existencias da Fabrica, constando de:

Motor

Um superior motor força 16 cavallos-vapor fabricante R. Wolf, em superiores condições e conservação.

Machinas

Uma machina para fabricar pregos-15|17 fabricante Westfal-Union Produz 100 rs.

Tres machinas para fabricar pregos-17|19 fabricante Westfal - Union - Produz c/i 150/180 rs.

Duas machinas para fabricar pregos-18 20 fabricante Westfal - Union - Produz c/ 00 rs.

Uma machina para fabricar pregos-222 fabricante Westfal-Union-Pruduz 300 rs.6

Uma machina para fabricar pregos-23|1 fabricante Westfal-Union-Pruduz 500 rs2

Um superior torno mechanico e pertences.

Uma machina de perfurar.

Quatro tambores para polimento de pregos.

Correias, polias, transmissões, consolos, luvas, etc., tudo em perfeito estado de conservação.

Todos os accessorios concernentes á uma officina desta ordem.

Moveis e utensilios

Todos os moveis existentes, taes como escrivaninhas, mesas, armarios, estantes, prensa de copiar, balcões de empacotamento, cadeiras, 1 sup. balança Howe para 500 kilos, balanças pequenas, taboas, etc.

Contracto dos predios

Será tambem submettido a leilão o contracto do predio em que funcciona a fabrica, o qual tem ainda o longo prazo de 5 annos.

No escriptorio da Fabrica se prestará todas as informações inherentes ao dito leilão ás pessoas que as solicitem.

DIVERSOS

Santa Luzia dos Pobres

No dia 12 do corrente, ás 4 horas da manhã, um devoto manda rezar uma missa na igreja do Rozario de Santo Antonio, em louvor de Santa Luzia dos Pobres.

— Aluga-se uma casa sita no Largo de Santo Amaro das Salinas n. 5; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57 padaria.

— Aluga-se o 2.º andar do predio n. 131 á rua de S. Jorge; é confortavel e salubre tendo todas as commodidades. Trata-se no n. 139.

— Vende se uma casa com agua á rua Vidal de Negreiros n. 47; a tratar á rua Coronel Suassuna n. 231.

— ALUGA-SE a casa da rua da Aurora n. 121 com agua e gaz; a tratar na praça Tira Dentes n. 2.

— CRIADA.—Precisa-se de uma na rua das Laranjeiras n. 12, loja.

— COZINHEIRA. — Preciza-se de uma perita cozinheira, na rua da Soledade n. 86.

— CRIADO.—Preciza-se de um criado de bôa conducta, na rua da Soledade n. 86.

— Preciza se de uma cozinheira; a tratar á rua Barão da Victoria n. 46, 1 andar.

Pedro Miliano da Silveira Lessa
1.º ANNIVERSARIO

Emilio de Andrade e sua familia convidam as pessoas de sua amizade e os parentes para assistirem á missa que será celebrada na matriz de Agua-Preta, ás 9 horas da manhã do dia 10 do corrente mez em suffragio á alma de seu sogro, pai e avô Pedro Miliano da Silveira Lessa; antecipam sua gratidão aos que comparecerem.

Izabel da Silva Lima

José Ernesto Pereira Lima, suas filhas, Ernesto Gonçalves Pereira Lima, Anna Leopoldina Pereira Lima, Barão e Baroneza de Caxangá e seus filhos mandam rezar missas por alma de sua idolatrada esposa, mãi, nora e irmã Izabel da Silva Lima, na capella do povoado de Ribeirão, ás 9 horas da manhã e no convento do Carmo, ás 8 horas do dia 9 do corrente, pelo que se confessam gratos desde já a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade, e aproveitam a occasião para agradecer aos parentes e amigos que tiveram a bondade de acompanhar os restos mortaes da finada até a sua ultima morada.

Alfredo Francisco de Souza
1.º ANNIVERSARIO

Euthalia Jacobina de Souza, seus pais e irmãos e Leopoldina Carolina de Souza e seus filhos, convidam seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que por alma de seu idolatrado esposo, genro, cunhado, filho e irmão Alfredo Francisco de Souza, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de sabbado, 10 do corrente, primeiro anniversario de seu infausto fallecimento, antecipando desde já eterno reconhecimento.

Izabel da Silva Lima

José Ernesto Pereira Lima e sua familia mandam rezar uma missa na matriz de Gamelleira, ás 9 horas da manhã do dia 9 do corrente, por alma da finada; e pedem o comparecimento de seus parentes e amigos.

Bom emprego de capital

Vende-se o grande sitio do Carroll, na Ponte d'Uchôa n. 30. Tem grande casa de vivenda, baixa para capim, pasto para gado, muitas arvores fructiferas e terrenos proprios para edificar, estando situado entre duas linhas de caminho de ferro e bonds, muito perto; para tratar com Miss Carroll, rua Visconde de Goyanna n. 90.

AVISO
Engenho d'Agua

A Directoria da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, proprietaria da Usina Coelho, situada no municipio desse nome, tendo sciencia de que irá á praça por venda no dia 13 do corrente mez o—Engenho d'Agua,—tambem situado no municipio de Iguarassú e pertencente a Cordoso & Irmãos, ou a firma, que os substituio e cuja fallencia foi aberta pelo juizo do commercio desta capital em principios do corrente anno, vêm declarar, para que chegue ao conhecimento de todos aquelles a quem interessar possa, que por escriptura publica, lavrada em notas do tabellião Dr. Moreira Alves aos 11 dias do mez de Julho de 1896 os mencionados Cardozo & Irmãos, por si e por seus herdeiros e successores obrigaram o referido—Engenho d'Agua—a fornecer cannas á falada Usina Coelho durante 9 annos, devendo, por tanto, passar a obrigação contrahida pelos mesmos Cardozo & Irmãos para quem quér que arremate o engenho em questão.

Para os devidos effeitos faz-se a presente declaração, que se protesta reproduzir no juizo competente.

Recife, 6 de Dezembro de 1898.

Pela Directoria,
José Vicente Meira de Vasconcellos.

Piano francez

Vende-se um piano francez em muito bom estado, na Estrada do Monteiro n. 45, freguezia do Poço.

Casas

Aluga-se a da rua Oitenta e Nove, antiga Imperial n. 303 B e o sobrado de um andar á rua Direita de Afogados n. 7, os quaes estão caiados e pintados de novo; a tratar no Bazar de Afogados.

Armação

Vende-se uma armação composta de 10 fiteiros que se prestam para qualquer genero de negocio, quasi nova e por preço rasoavel; a tratar na Praça da Independencia ns. 4 a 10.

Bom rendimento ao capital

Vende se um grande sitio, livre e desembaraçado, com 4100 palmos de frente por 7800 de fundo, abastecido em todos os tempos por aguas potaveis de optima qualidade de diversos riachos perennes.

Possue extensa baixa de capim, mil pés de maniçoba, (planta para borracha) centenas de bananeiras, goiabeiras, cafeeiros, coqueiros e quantidade de outras arvores taes como mangueiras, jaqueiras, sapotizeiros, laranjeiras, cajueiros, etc.

Grandes mattas de bôas madeiras e muitas terras para plantações e cerca de 2000 palmos de terrenos proprios para edificações na margem da estrada.

Grande casa de morada, estribaria, cocheira, quartos para creados e 7 casas de taipa, cobertas de telhas, as quaes rendem 40$000 mensaes; uma vaccaria com 7 bôas vaccas taurinas, 20 vaccas da terra, 3 garrotas, 16 bezerros, 1 touro, 3 cavallos, 3 burros, carroças e muitos utensilios. A vaccaria produz 50 garrafas diarias de bom leite que é consumido por freguezes antigos e pontuaes.

Existe tambem uma olaria bem montada, com grandes barreiras, muita lenha e agua, estando muito bem afreguezada.

A propriedade fica á 45 minutos de viagem incluindo 20 minutos de passeio da estação do trem, isto em um dos arrabaldes mais salubres.

Para mais informações, na mercearia de Bazilio Magno á rua da Florentina n. 2.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. [illegible]

Pharmacia Antonio Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. [illegible]

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento de nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. [illegible]

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 24, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial; para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] distincto clinico Dr. Barro [illegible] Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finoza que vem enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida firma)

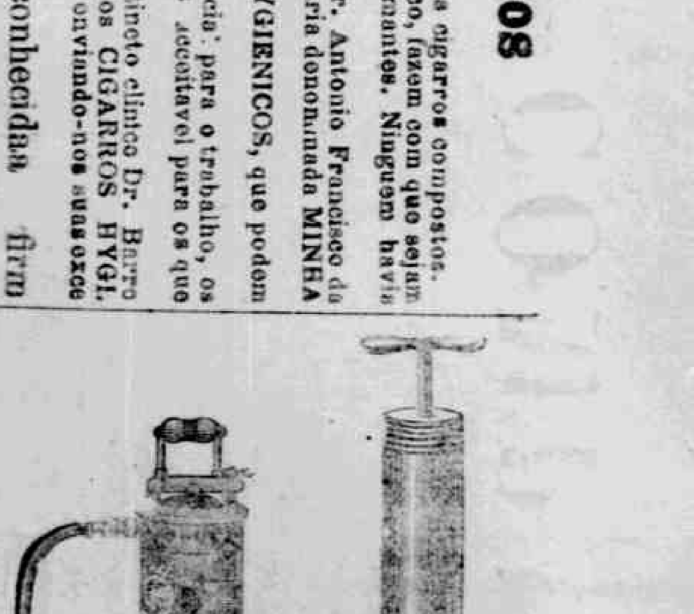

Formicida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubla e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

LEIAM TODOS QUE SOFFREM
DE BRONCHITES, CATARRHOS
E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala toda a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor impressão de frio duplica os soffrimentos. Muitas vezes, formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma languidez sem soffrer, e uma melancholia continua. Seus escarros a principio brancos, espumosos e nacarados, vão tomando de mais a mais um colorido de mau agouro e, no ultimo periodo, elles são de um cinzento esverdeado. A existencia d'esse ser não é mais do que uma lenta agonia e elle fallece com todos os seus sentidos.

Nunca é de mais o cuidado que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave, e o que ha de mais certo é cortal-a logo no começo.

Uma colher, de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Pode-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'este caso, o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
« de uma duzia .... 26$000

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

Finissimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um lindo sortimento de peitilhos e espartilhos resolvemos vender por preço diminuto.

Rua do Crespo n. 1

LOJA DO POVO
19 — RUA 1 DE MARÇO — 19
(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exms. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber:
Sargelina de côr, preto e branco a 240 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000, 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho, a 1$500 e 1$800 rs. o covado.
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantilhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs. o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um.
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 rs. a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Cléteas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.
Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.
Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. **E' maravilhoso em tempo de epidemia**, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.
Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & Cie, Valence (Drôme, France).

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos e Mulas
Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO — MARCA DE FABRICA — *40 Annos de Exito* SEM RIVAL
Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas Fraqueza e Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.
Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito, os Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar á concurrencia.
A cura *faz-se com a mão em* **3 minutos**, *sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.*
Deposito em Paris: Pharmacia **GÉNEAU**, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

CHLOROSIS Côres Pallidas — **ANEMIA** — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — E o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ, COLLIN e Cia, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER
Medico, Residente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1a Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O NOVO THERMOMETRO
MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura
Léon Bloch
PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES. Molestias INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.
Exijam a **etiqueta** junta **em 4 cores** no envolucro de papel e na tampa de metal dos **frascos de vidro** contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que **sem Cheiro**, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se
da
CHAPA
extra
sensivel
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA,
DAS FILHAS DA CARIDADE
(*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*)
(109, rue St-Dominique, PARIZ)
CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.
GUINET, Pharmaceutico-Chimico
40, rua Richer, PARIS
Deposito em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

EGROT
EGROT ✱ ♣ ✣ et GRANGÉ ✪ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melaçoes, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
108, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

GELEIRA
« des CHATEAUX ». — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. a 8 kilogr. de GELO ou SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 382, rue Saint-Honoré, PARIS
O catalogo é encontrado em Casa dos Srs. ...

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7
Este Elixir é especifico contra as enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.
Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.
Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz desapparecer em tres de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e ... a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas ... Deposito em Paris: ...
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º anda
ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA
Tem sempre grande deposito de
Cerveja Bavaria de S. Paulo
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
Whisky escossez marca 4 corôas
GENEBRA HOLLANDEZ
Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
Pernambuco

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos copleto sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho de Robinson e outros e eautes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

ONDAS para agoa.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Empregado

Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69.

Fazendas

Vende-se a loja de fazendas sita á rua do Livramento n. 28; a tratar na mesma.

C. I. Gonzalez

Colloca aço em vidros, concerta espelhos faz gravuras sobre vidros e metaes; faz vidros opacos e musselina, esmalta folhas de flandres, etc., tudo por preços rasoaveis.

Indicação, rua Barão da Victoria n. 58 Deposito de moveis.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novas agentes.

O SONHO DE OURO

Piano

Vende-se um piano novo de muito bom fabricante; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
HARMACIA HOMŒOPATHICA
Barão da Victoria — 3

Casa

Aluga-se a casa terrea á rua de S. Jorge n. 66, com bons commodos, tem agua e bello banheiro; a tratar na rua Nova n. 3.

Bom e barato

Querem passar bem?

Vão ao Restaurant Marquez de Pombal, que fica á rua Larga do Rosario n. 25, o mais antigo e acreditado desta cidade, em bem servir, apesar de modico preço, agrado e sinceridade; são seus proprietarios os Srs. José Joaquim de Carvalho & C., que não deixarão de conservar o credito que os seus antecessores se esforçaram afim de sahir satisfeito todos que de preferencia procurarem o RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Canos de ferro galvanizado

Tendo-se recebido a consignação, grande quantidade de canos de ferro de 1 e 1/2 P, vende-se:

1 1/2 polegada a 900 réis o pé.
1 polegada a 500 réis o pé.

Loja das Estrellas
RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 B

Ao commercio

J. Azevedo & C. estabelecidos com casa de molduras e estampas á rua da Imperatriz n. 53, previne ao commercio e ao publico que, o Sr. Aristides Pinheiro de Mendonça deixou de ser seu caixeiro desde o dia primeiro do mez fluente.

Recife, 21 de Outubro de 1898.

J. Azevedo & C.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

para caça, pedreira e bombarda.

Pus... garantidas.

Para a festa de Natal

Pasteis de carne de porco e gallinha, rua Nunes Machado n. 66, Soledade.

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de uno gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Vende-se

Vende-se seis casas no povoado da Chã do Carpina, sendo quatro de taipa e duas de tijollo, terreno proprio; a tratar com o major Thomé Correia de Araujo, no mesmo povoado de Carpina.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu ao Sr. João Antonio Correia Lobo o seu estabelecimento de alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 49, livre e desembaraçado de qualquer onus. Se alguem se achar prejudicado queira comparecer dentro de 3 dias da presente data.

Recife, 5 de Dezembro de 1898.

Joaquim Nunes Ferreira Coimbra.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Joaquim Nunes Ferreira Coimbra o seu estabelecimento de alfaiataria á rua Marquez de Olinda n. 49, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 5 de Dezembro de 1898.

João Antonio Correia Lobo.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 8, 2.º andar, precisa-se de uma ama para andar com menino e que saiba lavar e engommar.

Cozinheira

Preciza-se de uma á rua da Gloria n. 86.

Caixeiro

Precisa-se na rua Larga do Rozario n. 25

Attenção

Pedro Pequeno, mulato, natural de Pajeú de Flores, onde tem mãi, e de idade 20 annos mais ou menos, pouca barba, bôa figura, fallante, sahio do engenho Santa Luzia, comarca de Gamelleira, para a feira de Ribeirão, no sabbado, 1 do corrente, afim de trazer generos da feira; de lá desappareceu levando um burro com cangalha, cassuaes, generos, um sacco com roupa de seu uso. O burro é castanho, tamanho regular, gordo, bôa idade, ferrado com o nome LUZIA em cima da anca. Quem o pegar ou der noticia certa no mesmo engenho ou em Ribeirão ao major Francklino Galvão, ou ainda em Penderaca, em Palmares, será bem recompensado.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e ao commercio desta praça que amigavelmente dissolveram a sociedade que tinham na padaria denominada Luzitana, sita á rua Larga do Rozario n. 40, que girava nesta praça sob a firma Nogueira & C., retirando-se o socio Augusto Nogueira da Silva pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando de posse do activo e responsavel pelo passivo o socio Joaquim Nogueira da Silva Filho.

Recife, 6 de Dezembro de 1898.

Augusto Nogueira da Silva.

Joaquim Nogueira da Silva Filho.

Doces

Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, asseio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 66.

Vende-se

A taverna sita a estrada de Sant'Anna N. 11; a tratar na mesma.

Caixeiro de padaria

Precisa-se de um que tenha pratica deste negocio a bôa letra; a tratar na padaria ... á rua da Imperatriz n. ...

AUGMENTA

SUAVISA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

DÁ LUSTRE

PERFUMA

DELICADO

PERFUME AROMATICO

AGUA FLORIDA

PURA RICA

SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

REFRESCANTE E

DURADOIRO

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA

PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

Preço de um frasco.......... 3$000

22—Rua do Bom-Jesus—22

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas e roupas feitas por medidas

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.

Sêdas pretas e de côres.

Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.

Casemiras e brins superiores.

Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Freixeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões procura.

TELEPHONE —323—

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

GRANDE LIQUIDAÇAO

ATE 31 DE DEZEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, o não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1 $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de 15 finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$00 0 a 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Fundicção Geral

ALLAN PATERSNO & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas' fundidas e batida

Taxas batidas sem cravação.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentistal laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES

DO

DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhêas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, mão halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhêas, colicas intestinaes, aztias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDAL.—Cura as hemorroidas.
BLACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, carros, etc. (uso externo)
COSTRONUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO

DO

DR. SABINO

IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica

DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARAO DA VICTORIA-43

Pernambuco

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar

UNICO AGENTE DA

Cerveja Bavaria de S. Paulo

E UNICO DEPOSITARIO DA

Cerveja Teutonia de Mende

Esta duas marcas de—CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se pode compaser vantajosamente com as melhores tid ede da Europa.

Sempr a grande quasmarcas reç am aeposito resumido.

FOLHETIM (62)

GRAGIEMA

POR

AMERICO WERNECK

CAPITULO XL

O cangerê

(Continuação)

No quarto visinho rangeu a viola. Arqueando os braços e castanholando com os dedos, a crioula requebrou o fadinho. [redacted]

Ao desafio que lhe foi dirigido, acudio Germano com um sapateado frenetico, ora esquivando o corpo, ora cortejando a furtiva dansarina.

Clérida não dizia uma palavra; mas, em vez de conservar os olhos baixos, como estavam, levantou-os, e acompanhava curiosa os movimentos seductores da mucama e a flexibilidade de suas curvas, que tinham alguma cousa do ondear de serpe. [redacted]

As negaças, quando ella fingia desdem, recuando amuada, para logo depois perseguir o par, esses movimentos de ataque e defesa, captivavam-lhe a attenção; nos labios despontára um sorriso fogaz.

Notou Germano esses signaes de corrupção que marchava, e, enlaçando finalmente a ambas, veio apresental-a á mesma, impellindo uma para a outra.

— Sejam amigas. Dá-lhe o braço, Clérida. Assim. Entre socias do mesmo prato devem reinar as apparencias ao menos de harmonia e paz.

Clérida relutou de leve e afinal cedeu. Deste momento em diante, estabelecido o vinculo, ella pertenceu de corpo e alma ás orgias do alcouce. [redacted]

A infeliz, atordoada, começou de encontrar poesia no deboche.

As cousas se achavam bem combinadas; ainda faltava uma prova, e essa terrivel. [redacted]

Eis surgem do quarto tres mulatas matraqueando, atiram-se a Clerida, cobrem-na de beijos e arrebatam-na para o compartimento dos fundos.

Cinco mulheres ahi se achavam em trajes bizarros como em dia de carnaval.

Alguns musicos reunidos a um canto acertavam os instrumentos toscos, e praticavam em voz baixa.

Em frente á parede opposta havia uma mesa, sobre a qual estavam em desordem raizes, caveiras, tisanas, cobras, venenos, cabeças de jararaca, um rabo de vacca, corujas mortas, pelles de lagarto, cintas pintadas, bentinhos, sementes, milagres, pós virtuosos, bocetas de tabatinga e cem outros objectos de mandingueiro.

A' cabeceira destacava-se a figura resequida de pai Ricardo, o velho quilombo. [redacted]

Temido, respeitado, idolatrado em consequencia do fanatismo que accendia, armado de poderes ultra-ordinarios pelo voto unanime daquella gente superstíciosa, o cabinda governava alli como legitimo soberano.

A seu olhar despotico todos vergavam, ás suas ordens ninguem desobedecia. [redacted]

Nú da cintura para cima, conforme o ritual, vestia pai Ricardo uma tanga de pennas e trazia mais á cabeça um cocar semelhante ao que usam os aborigenes desta terra.

Era o inspirado, o sacerdote, o rei. Em todas as senzalas da vizinhança, em um circuito largo, sua autoridade suprema era reconhecida e sua influencia profunda nos negocios das fazendas.

Ao lado do cabinda, sobre tosco altar erguia-se o grosseiro manipanço, a quem eram consagradas as festas e danças e lubricos descantes.

Proximo, ao alcance do chefe, estava uma grande cabaça, contendo o licor, cuja distribuição abria campo ás licenças. [redacted]

Era o fetiche, concedendo os prazeres eroticos, e firmando a solidariedade da vingança naquelles centros condemnados á treva.

Nos povos selvagens, onde existe completa ausencia de moral, os instinctos bestiaes, não tendo correctivo, predominam nas relações geraes, nos costumes e na religião.

Não admira, portanto, que o sensualismo seja a feição mais saliente das raças primitivas, a ponto de caracterisar as ceremonias de seu culto.

A um gesto do pai Ricardo organisou-se o cangerê. Clérida assistia do lado. [redacted]

Cada um tomou lugar na roda, sendo Germano o primeiro; e emquanto o pai quilombo com os tregeitos do ritual e palavras cabalisticas sacrificava o gallo preto, Fabiana, empunhando o pandeiro, saltava febricitante no meio do circulo, e ao som da orchestra de guisos, chocalhos e urucungos, entoava e descante, acompanhado de uma dança requebrada em que tomavam parte os assistentes.

A crioula foi se enthusiasmando. O batuque exercia em seu organismo o effeito da cachaça.

Suas curvas se animam, executando um saracuteio extravagante que toca as raias do phrenesi; erguida a cabeça, os olhos relusem errantes no espaço, os seios tremem, e a espadua suarenta lança ao clarão da fogueira, accesa a um lado, reflexos argenteos.

De vez em quando um trago do licor excitante vasa nas veias dos circumstantes um vulcão de desejos.

O feiticeiro corria a roda, distribuindo o precioso aluá, que elle deste vez narcotisára, afim de gozar de uma traição urdida de complicidade com Fabiana.

Excepção feita de Clérida e da crioula aquella gente bebia sem o saber um somno invencivel.

Esquenta o batuque. Variam os descantes da roda que baila em torno da rainha.

Subitamente a mucama saltou, amparando nos braços ao libertino, que já vacillava semi-ébrio.

A pouco e pouco, sob a influencia combinada do vinho e do opio, a confusão estabelecia-se, a musica cessava e os corpos cahiam como os mortos no campo de batalha.

Clérida assistia á bacchanal, prestes a disputar á escrava e rival o amante inconsciente.

Aquella orgia passada a seus olhos chegou a despertar-lhe profunda inveja.

Seu olhar queimava Fabiana. A diabolica mucama, porém, zombava de sua raiva, e dirigindo-lhe um olhar insolente, disse com audacia, apontando Germano:

— Este é meu, pertence-me Agora o teu... [redacted]

Apontou para o lado.

— Está alli.

Seguindo a indicação, a infeliz soltou um grito doloroso. Acabava de surgir atras da mesa o hediondo africano que ella vira pouco antes á entrada.

Agachado até então como um cão humilde, o monstro erguêra-se a um aceno de pai Ricardo, que presidia o cangerê.

Nesse momento sinistro de autoridade e rancor, o formidavel cabinda, satisfeito com o exito da cilada, desferia do olhar magnetico chispas de sangue.

O selvagem hesitante volvia o rosto de Clérida ao feiticeiro, e deste a moça, como se aguardasse uma ordem para empolgar a presa.

Comprehendeu a desventurada a sua posição terrivel e levou as mãos á cabeça, procurando desvairadamente uma sahida.

— Hô! Posição tremenda!

Soou uma gargalhada estridula. A novo aceno, o asqueroso gorilla ia precipitar-se, quando Clérida avistou uma foucinha encostada á parede, e empunhando-a, preparou-se para uma defesa desesperada.

No mesmo instante a porta da frente estourou em pedaços e José Vicente irrompeu nos fundos da palhoça.

Já o feiticeiro, porém, havia desapparecido, como se a terra o tivesse engolido.

Sem perda de tempo, o facinora, prevendo uma cilada, arrebatou Germano e sahio apressadamente.

Clérida seguio-lhe os passos.

CAPITULO XLI

Perfidia innocente

Mario emmagrecia. O amor em luta com os deveres filiaes avassallava sua existencia.

Parecia que na vastidão de sua alma passára um cataclysmo.

No meio das ruinas, igual ao genio do exterminio, erguia-se a mãi, brandindo o facho incendiario.

Do mesmo modo que o fumo das queimadas obumbra o firmamento, como se lá fosse habitar o espirito da floresta morta, assim os sonhos de felicidade, reduzidos a cinzas, sombreavam a abobada do mundo interior.

Juracy não lhe sahia da lembrança. Noite e dia enchia-lhe essa visão esplendida, que era ao mesmo tempo sua religião e sua agonia.

Ainda resoava em seu ouvido a confissão da moça, e quanto mais decorria o tempo, mais doce o hymno era.

As vezes o medico trancava-se no quarto.

Pelo buraco da fechadura Hermengarda vio-o sentado á secretária, com a cabeça comprimida entre as mãos, em um recolho fremente.

Outras vezes, alta noite, apparecia um clarão no tecto do seu aposento.

Esse clarão era fixo, e de espaço a espaço uma sombra o cortava.

Hermengarda vio que essa luz partia do quarto do filho e projectava-se pela bandeira da porta.

Reconheceu então na sombra que passava e repassava o vulto de Mario a interceptar a luz da vela.

De facto, prestando attenção, ouvio o som de um passo cadenciado. Se ella tossia ou sua cama rangia, o rumor cessava.

Mario evidentemente vivia preoccupado. A viuva interpellou-o.

(*Continua*).

Typ. do Diario.